DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXXI - Edição 7756 - Terça-feira, 5 de maio de 2026
Divulgação: Terça-feira, 5 de maio de 2026 **Publicação:** Quarta-feira, 6 de maio de 2026

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 928, de 29/10/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7634, de 29/10/2025, que designou os integrantes para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC), conforme abaixo, através da Portaria 248, de 05/05/2026 (Processo 20.0.000090088-6).

I - Para RECONDUZIR:

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão	Período
ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS	-	Titular	IAB-RS	24/03/2026 a 06/10/2027
ELENA GRAEFF	-	Suplente	IAB-RS	24/03/2026 a 06/10/2027
ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH	913197	Titular	SMPG	19/03/2026 a 27/01/2028
RAFAEL PAVAN DOS PASSOS	-	Titular	IPHAN-RS	17/04/2026 a 27/01/2028
ELIZA PICCOLI ORTIZ	-	Suplente	IPHAN-RS	17/04/2026 a 27/01/2028

II - Para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão	A contar de
LARISSA CHAVES ALBECHE	1422626	Titular	PGM	18/03/2026
NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO	536249	Suplente	PGM	18/03/2026
DANIELA RECKZIEGEL	1662899	Suplente	SMPG	19/03/2026

III - Para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão	Período
PATRÍCIA ANTUNES RUSSO	833748	Titular	PGM	18/03/2026 a 06/10/2027
VERÔNICA CARRAMÃO MELLO	1589555	Suplente	PGM	18/03/2026 a 06/10/2027
LUCIA DE BORBA MACIEL	1230590	Suplente	SMPG	19/03/2026 a 27/01/2028

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA KRISTIAN DA SILVA COSTA, 1648977/1, Guarda Civil Metropolitano I, SP101GCM1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Divisao, 11130043, do/da Secretaria Municipal de Segurança, 08000000, substituindo NICOLLE ZUGE MARAZINI, 1649809/1, Guarda Civil Metropolitano I, SP101GCM1, por motivo de férias, de 02/05/2026 a 16/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 102 de 30/04/2026 (Processo 26.0.000065143-4).

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 26.0.000010069-1, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º, da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 195 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000010069-1).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000175026-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º, da Lei n 9.970/2006, através da Portaria 194 de 04/05/2026 (Processo 25.0.000175026-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/04/2026, em relação a VERA ELIZANE PEREIRA SILVEIRA, 1714872/1, Professor M4 /Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 35296895 de 26/08/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/08/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 39075099 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000062212-4).

CESSA, a contar de 04/05/2026, em relação a ANDERSON CHAVES, 522202/2, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 38564228 de 30/03/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/04/2026, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 39078156 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000064027-0).

CESSA, a contar de 27/04/2026, em relação a MARIA CRISTIANE MACHADO BELMONTE, 820389/6, Professor M4 /Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 35648687 de 16/09/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/09/2025, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 39078449 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000064318-0).

CESSA, a contar de 27/04/2026, em relação a GABRIEL MOREIRA NUNES, 1400843/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 38209187 de 09/03/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/03/2026, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 39061489 de 30/04/2026 (Processo 26.0.000062200-0).

CESSA, a contar de 22/04/2026, em relação a GABRIEL SANTOS ORTIZ, 1662341/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 26205267 de 13/11/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/11/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 39060970 de 30/04/2026 (Processo 26.0.000062463-1).

CESSA, a contar de 20/04/2026, em relação a CAMILA DA SILVA SARTORI, 1583808/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32467981 de 18/02/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/02/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 39067059 de 30/04/2026 (Processo 26.0.000062208-6).

CESSA, a contar de 01/04/2026, a Portaria 38690771/2026, publicada no DOPA Edição 7740, em 09/04/2026, referente à servidora ALEXANDRA MARIA AESSE BRANCATTI, 1708864/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39077839 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000049361-8).

COLOCA, CRISTINE HERZOG, matrícula 502288/02, Professor, regime de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Pelotas, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho, em permuta com VERA LUCIA DIAS, Professor, regime de trabalho de 40 horas semanais, no período de 19/05/2026 a 31/12/2026, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, e alterações posteriores, através da Portaria 39028908 de 29/04/2026 (Processo 26.0.000048780-4).

COLOCA, LEANDRO MILLIS DA SILVA, matrícula 539093/03, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Viamão, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com BARBARA CAMPOS DE LIMA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 15/06/2026 a 31/12/2026, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, e alterações posteriores, através da Portaria 39033810 de 29/04/2026 (Processo 26.0.000058465-6).

CONCEDE autorização à servidora ANGELA PAVEGLIO TEIXEIRA FARIAS, matrícula 1730070/1, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do país, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar de "WONCA EUROPA 2026", no período de 29/06/2026 a 03/07/2026, que será realizado na cidade de Paris/França, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39077543 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000053979-0).

CONCEDE autorização à servidora ANDREIA POLANCZYK WELTER, matrícula 370761/2, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do país, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar de "1*9th World Congress of the International Federation for Cancer Prevention and Colposcopy*", no período de 01/06/2026 a 06/06/2026, que será realizado na cidade de Paris/ França, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39047730 de 29/04/2026 (Processo 26.0.000063237-5).

CONCEDE à servidora LUCIANE PEREIRA DA SILVA, 141954/3, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, licença para exercer mandato eletivo, no período de 27/04/2026 a 29/04/2026, com base nos arts. 155 e 141, inciso V, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 39050260, de 30/04/2026 (Processo 26.0.000064529-9).

CONCEDE, à servidora VIVIANE MOSNA DEMOLY, 590207/2, Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 14/05/2026 a 05/03/2027, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 100.781/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39050312 de 30/04/2026 (Processo 22.0.000079032-3).

CONCEDE, à servidora REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 260130/1, Apontador, da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 10/10/2025 a 03/05/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 82715/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39080602 de 04/05/2026 (Processo 22.0.000107904-6).

CONCEDE, ao servidor MATHEUS CARVALHO MENDES, 1050583/3, Administrador, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 18/02/2026 a 31/05/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 96672/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39047995 de 29/04/2026 (Processo 23.15.000005803-1).

CONCEDE, ao servidor VITOR HUGO MENDES CORREA, 206924/2, Operário, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 31/03/2026 a 30/03/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 101356/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39079944 de 04/05/2026 (Processo 24.0.000071864-1).

CONCEDE, ao servidor DANIEL DE MELO SITA, 1646915/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 16/02/2026 a 16/12/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato

nº 92941/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39050407 de 30/04/2026 (Processo 24.0.000138755-0).

CONCEDE, à servidora ANDREIA PIOVESAN, 1556444/2, Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 10/12/2025 a 09/12/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 98.717/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39050486 de 30/04/2026 (Processo 25.0.000003955-4).

CONCEDE, à servidora AMANDA SANTOS FERNANDES, 1498304/3, Administrador, da Procuradoria Geral do Município (PGM), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 07/04/2026 a 06/10/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Termo Aditivo nº 100.287/2026 do Contrato nº 96.142/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39079014 de 04/05/2026 (Processo 25.0.000124618-9).

CONCEDE, ao servidor ANDRE NASCIMENTO DE LIMA, 1720724/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 06/03/2026 a 05/03/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 100.781/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39050331 de 30/04/2026 (Processo 26.0.000054083-7).

CONCEDE, ao servidor MARCO AURÉLIO DA SILVA ROCHA, 1722727/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 09/04/2026 a 18/07/2028, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84209/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70 da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39077111 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000055878-7).

CONCEDE à servidora GABRIELA PORTO PIVA, 1459392/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 14/04/2026 a 13/06/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 101642/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39047936 de 29/04/2026 (Processo 26.0.000058449-4).

CONCEDE, à servidora LARISSA CLARA MACHADO DE LEMOS VASQUES, 1667556/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/04/2026 a 31/01/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 100605/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39077388 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000059489-9).

CONCEDE, à servidora ALEXANDRA MARIA AESSE BRANCATTI, 1708864/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/04/2026 a 11/02/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 101387/2026 do Contrato nº 100459/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39077846 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000049361-8).

CONCEDE, à servidora PAULA CRISTINE MAIA DE OLIVEIRA, 1367129/5, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 07/04/2026 a 10/03/2027, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 100950/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70 da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39079290 de 04/05/2026 (Processo 25.0.000089252-4).

CONCEDE, à servidora MARLÔ BITTENCOURT PERES, 1718924/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 10/04/2026 a

09/04/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 98.506/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39047841 de 29/04/2026 (Processo 26.0.000063831-4).

CONCEDE, ao servidor ANDERSON ARAUJO DE LIMA, 481972/1, Físico, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 01/11/2025 a 12/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 96.807/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39081710 de 04/05/2026 (Processo 25.0.000160649-5).

CONVOCA ROSENILDE DE SOUZA GONCALVES E GONCALVES, 1502395/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 25/04/2026 a 24/04/2027, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39075296 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000060701-0).

CONVOCA SIMONE PETRONILIA BEZERRA, 1681176/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 39063862 de 30/04/2026 (Processo 26.0.000060706-0).

CONVOCA FERNANDA DE BORBA CUNHA, 1617834/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 14/05/2026 a 13/05/2027, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39075219 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000062209-4).

CONVOCA LUCIANA DURGANTE VIANA, 837286/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 24/03/2026 a 23/03/2027, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39075368 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000059224-1).

CONVOCA SUSANA MACIEL CABRAL, 1709330/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 21/05/2026 a 20/05/2027, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39075543 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000064025-4).

CONVOCA VERA ELIZANE PEREIRA SILVEIRA, 1714872/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/04/2026 a 14/07/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de

01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39075153 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000062212-4).

CONVOCA GIOVANA HORN, 1733516/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 11/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39062062 de 30/04/2026 (Processo 26.0.000036572-5).

CONVOCA GLAUBER MACHADO MARTINS, 1170538/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 17/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39061768 de 30/04/2026 (Processo 26.0.000060705-2).

CONVOCA MARIA CRISTIANE MACHADO BELMONTE, 820389/6, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 27/04/2026 a 13/07/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39078756 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000064318-0).

CONVOCA ROGERIO DE BEM MADURE, 1533746/4, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 20/03/2026 a 18/03/2027, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39079220 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000064317-2).

CONVOCA CAMILA DA SILVA SARTORI, 1583808/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 20/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39067350 de 30/04/2026 (Processo 26.0.000062208-6).

DESIGNA GUSTAVO NATANIEL BARCELOS BASTOS, 1043714/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Gabinete do Procurador-Geral do Município/Procuradoria-Geral do Município, 03002001, vaga 1002013, a contar de 01/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39013273 de 29/04/2026 (Processo 26.0.000062720-7).

DESIGNA os servidores CRISTIANO NUNES RECH, matrícula 1227661/1, Administrador, EVERTON BENEDITO MARCELO, matrícula 1627880/1, Assistente Administrativo, ROGERIO FLORES CARVALHO, matrícula 1097245/1, Assistente Administrativo, PAULO ROBERTO SIEBIGER, matrícula 336996/1, Assistente Administrativo, CÁSSIA

MARIA PACHECO DENTZIEN, matrícula 1146670/1, Assistente Administrativo, e GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT, matrícula 1234021/3, Cargo em Comissão Nível 17 Especial, conforme disciplinado pelo Art. 31, do Decreto nº 23.743, de 17 de abril de 2026, como responsáveis pelo recebimento de bens e materiais adquiridos sem contrato, por meio de nota de empenho, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para o exercício de 2026, através da Portaria 39067108 de 30/04/2026 (Processo 25.0.000024533-2).

DISPENSA RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, 724765/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão , da função gratificada de Gerente de Programa de Operacao de Credito, 11170024, do/da Unidade Gestora dos Financiamentos Nacionais /Diretoria de Execução de Programas de Financiamentos /Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão , 59601009, vaga 1004127, a contar de 27/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 39064107 de 30/04/2026 (Processo 26.0.000062297-3).

EXONERA PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARTINS, 1572180/1, do Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP31217, da Secretaria Municipal de Governo, vaga 1003899, a contar de 15/04/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38889984 de 20/04/2026 (Processo 26.0.000056649-6).

EXONERA, a pedido, TATIANA CAMARGO WOLFF, 1149091/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08/05/2026, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39054636, de 30/04/2026 (Processo 26.0.000064023-8).

EXONERA, a pedido, LETICIA CARRASSAI DE ROSSO, 1731521/1, Guarda Civil Metropolitano I, SP101GCM1, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 05/05/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39083815, de 04/05/2026 (Processo 26.0.000066546-0).

EXONERA, a pedido, FABIANA RIBEIRO MARTINELLI, 1482149/3, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04/05/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39081757, de 04/05/2026 (Processo 26.0.000066512-5).

EXONERA, a pedido, SILVANA GADES DOS SANTOS FRAGA, 1250256/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/05/2026, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39068768, de 30/04/2026 (Processo 26.0.000041942-6).

MODIFICA, em relação a PAULO DE TARSO FERLINI DA ROSA, 1617478/2, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 38384316 de 19/03/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/03/2026, que Convocou para Regime Suplementar de Trabalho, quanto ao Regime que passa a ser Regime Complementar de Trabalho e não como constou, através da Portaria 39075809, de 04/05/2026 (Processo 26.0.000038445-2).

MODIFICA, em relação a FILIPE DE LIMA SILVEIRA, 1675931/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 38282827 de 12/03/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/03/2026, que cessou os efeitos da portaria para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto à data, passando a ser a contar de 02/02/2026 e não como constou, através da Portaria 39061231 de 30/04/2026 (Processo 26.0.000037865-7).

MODIFICA a Portaria 37340967 de 07/01/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 09/01/2026, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de Bombeiro Civil para atuarem preventivamente, na pronta resposta, ou em qualquer situação de incêndio, e ainda prestar auxílio às demais ações emergenciais necessárias que eventualmente ocorrerem nas dependências do Mercado Público Central de Porto Alegre, quanto aos fiscais de serviço e de contrato, EXCLUINDO a servidora PAULA MEDEIROS, matrícula 1217038/04, INCLUINDO a servidora JOSIANE GASPERIN, matrícula 1134043/01, e ALTERANDO as funções dos servidores GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT, matrícula 1234021/03, e EDISON BOENAVIDES PEREIRA, matrícula 1151215/01, a contar de 29/04/2026, por todo o período de vigência do Contrato e seus Aditivos, passando a constar conforme discriminado abaixo, através da Portaria 39066602 de 30/04/2026 (Processo 24.0.000024646-4).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (Titular) Matrícula		Fiscal de Contrato (Suplente) Matrícula	Fiscal de Serviços (Titular) Matrícula		Fiscal de Serviços (Suplente) Matrícula	
95511/2025	CCATS-CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE LTDA. 21.151.652/0001-05	GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT 1234021/03	a contar de 29/04/2026	CAROLINA OCHÔA 72888/03	EDISON BOENAVIDES PEREIRA 1151215/01	a contar de 29/04/2026	JOSIANE GASPERIN 1134043/01	a contar de 29/04/2026

NOMEIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARTINS, 1572180/1, para o Cargo em Comissão Nível 18 Geral, GE31218, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 1003640, a contar de 15/04/2026, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38892652 de 20/04/2026 (Processo 26.0.000056649-6).

NOMEIA FELIPE VIANNA DUARTE, 1739182/1, para o Cargo em Comissão Nível 14 Geral, GE31214, na Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003698, a contar de 24/04/2026, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 39054525, de 30/04/2026 (Processo 26.0.000060846-6).

NOMEIA, no cargo de Administrador, ES.1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Assistência Social, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 670, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39087636 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000022708-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MARCELO COELHO DA SILVA	80º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na SEXTA-FEIRA, 08/05/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de GUARDA CIVIL METROPOLITANO, SP.1.01.GCM1, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 794, com homologação disponibilizada no DOPA em 12/08/2025, na Secretaria

Municipal de Segurança, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39087785 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000007763-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na SEXTA-FEIRA, 08/05/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
MATHEUS ROLIN CORREA	127º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – HEMATOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 840, com homologação disponibilizada no DOPA em 02/04/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39087967 de 04/05/2026 (Processo 25.0.000172020-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme *e-mail* enviado com as orientações para o ingresso.
EMANUELLE TOLEDO ORTIZ	5º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – OTORRINOLARINGOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 856, com homologação disponibilizada no DOPA em 02/04/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39088060 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000009245-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme *e-mail* enviado com as orientações para o ingresso.
LETÍCIA LEMES GAI	2º Geral	

NOMEIA, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AC, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público 005, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/06/2023, em caráter efetivo, conforme Lei Complementar 875 de 21 de janeiro de 2020 e Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006, através da Portaria 39088170 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000018790-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na SEXTA-FEIRA, 08/05/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
DEJANIR DE ABREO	17º Geral	
LUCIANO COSTA PINTO	18º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 822, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/02/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39088565 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º

PAULA BRILHANTE FAGUNDES DE OLIVEIRA LOPES	95º Geral	Andar, Sala Matriz na SEXTA-FEIRA, 08/05/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

RELOTA LUCAS WURDEL GOVÊA, 1738747/01, Auditor de Controle Interno, ES.1.40.NS, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 27/04/2026, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39007650, de 29/04/2026 (Processo 26.0.000050106-8).

RELOTA DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/02, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para a Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01/05/2026, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39080830, de 04/05/2026 (Processo 25.0.000125551-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora PAULA CRISTINE MAIA DE OLIVEIRA, 1367129/5, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Portaria 35478749/2025, publicada no DOPA Edição 7598, em 08/09/2025, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, através da Portaria 39079279 de 04/05/2026 (Processo 25.0.000089252-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato YAGO DE JESUS FAURI MINUZZO, no cargo de GUARDA CIVIL METROPOLITANO, SP.1.01.GCM1, a Portaria 38693556/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/04/2026, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 39087750 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000007763-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MANUELA PINTO BANDEIRA MALCON, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – HEMATOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 38752511/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/04/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 39087923 de 04/05/2026 (Processo 25.0.000172020-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata GABRIELA RECH, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – OTORRINOLARINGOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 38750487/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/04/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 39088026 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000009245-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos listados abaixo no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AC, a Portaria 38796439/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/04/2026, que os nomearam em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 39088118 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000018790-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAURICIO DIEDRICH GLAESER DA SILVA	15º Geral
CELINA FAGUNDES DA SILVA	16º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato DIOGO XAVIER MEIRELES, aprovado no Concurso Público 816, PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 38679395/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/04/2026, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 39088282 de 04/05/2026 (Processo

26.0.000025690-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata LETICIA SIQUEIRA GAIESKI, aprovada no Concurso Público 819, PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03.M4.A, a Portaria 38793403/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/04/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 39088355 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000007514-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata KAROLINE RENE WEBER, aprovada no Concurso Público 818, PROFESSOR - MATEMÁTICA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 38678531/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/04/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 39088233 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata ALINE ASSIS GROSS, PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1. A – 20º negro, a Portaria 38897587/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para negros, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e no artigo 3º da Lei Complementar 746 de 03/11/2014, passando a constar somente no 97º lugar da listagem geral, através da Portaria 39088494 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, pelo período de 27/04/2026 a 27/10/2026, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 101791/2026, firmado no Processo SEI nº 25.0.000142646-2, com JÚLIA ORTIZ AMBROS, CPF nº 747.XXX.XXX-34, para consultoria individual para desenvolvimento de metodologia de Monitoramento e Avaliação do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre - Centro+4D., para o Município de Porto Alegre, com vigência de 06 (seis) meses a contar da data constante na Ordem de Início dos Serviços - OIS, valor total de R$ 159.709,86 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos), através da Portaria 39075840 de 04/05/2026 (Processo 25.0.000142646-2).

FUNÇÃO	TITULAR	Matr.	SUBSTITUTO	Matr.
Fiscal de Contrato	MARIANA PETROVA BOUDINOVA	792552	EDUARDO FERON SANTOS AZEVEDO	1703102
Fiscal de Serviço	GULIVER GODOY TERADA	1703323	LUCIA DE BORBA MACIEL	1230590

DESIGNA, pelo período de 23/05/2026 a 23/05/2027, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 78432/2022 referente ao Termo Aditivo 101824/2026, firmado no Processo 21.0.000101694-3, com a empresa ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ nº 03.997.801/0001-61, para serviço de transporte com Motorista, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 23/05/2026, valor total de R$ 114.406,31 (cento e quatorze mil quatrocentos e seis reais com trinta e um centavos), através de Portaria 39090477 de 04/05/2026 (Processo 21.0.000101694-3).

FUNÇÃO	TITULAR	Matr.	SUBSTITUTO	Matr.
Fiscal de Contrato	ER DE MACEDO MARTINS	323953	GIOVANNI SANT ANNA BRUM	1719769
Fiscal de	PAULO CESAR LENCINA			

Serviço	DO AMARAL	1738330	CELSO ARAUJO BINS	289246

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DANIELA COPETTI CRAVO, 1522027/1, Procurador Municipal, AP101PR, Efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a afastar-se do Município nos dias 14 e 15 de maio de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 1ª Assembleia Geral Extraordinária da Rede Nacional de Governança, Estratégia e Inovação da Advocacia Pública Brasileira (RENAGEI) e no evento *Law Tech Experience* AB2L 2026 – 5º Congresso Internacional de Inovação Jurídica, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, através da Portaria 39048107, de 04/05/2026 (Processo 26.0.000057490-1).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 38914980, de 04/05/2026 (Processo 26.0.000018251-5).

DESCRIÇÃO/ OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAIS DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DA PORTARIA
CONTRATADA: Juarez José Pereira CNPJ nº 93.062.073/0001-99 OBJETO: a contratação de prestação de serviços relacionados a chaveiro para atender às demandas da PGM. Contrato Registrado SECON/PGM nº 101759/2026	26.0.000018251-5	FILIPE MENEGON Assistente Administrativo 1150812	AMANDA SANTOS FERNANDES Administradora 1498304	ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE Auxiliar de Serviços Gerais 196359	THAÍS KELBERT PALERMO Assistente Administrativo 1503138	22/04/2026 a 22/04/2027

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87801/2023, Pregão Eletrônico 513/2023, com vigência de 12 meses a contar de 16/02/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, e a empresa ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada na função de Operador de Equipamento de Terraplenagem (CBO-7151), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural e do Centro Agrícola Demonstrativo (CAD) em conformidade com a Ordem de Serviço nº 005 de 18 de maio de 2023, através da Portaria 39062433, de 30/04/2026 (Processo

23.0.000089917-8).

I - Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
DANIEL DE MELO SITA	1646915	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TITULAR
KATHERINE POESTER DE OLIVEIRA	1722069	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE

II - Fiscais de Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
RODRIGO HOFFMANN DE CARVALHO LIMA	1703277	COORDENADOR	TITULAR
EDU PESCE FILHO	1727710	DIRETOR	SUPLENTE

DESIGNA, a contar de 01/05/2026 a 05/03/2027, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88498/2024, Aditivo 100711/2026, firmado no Processo SEI nº 24.0.000027401-8, com a empresa ESTRELA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 97.259.170/0001-27, para prestação de serviços de transporte sem Motorista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural - SMGOV., com vigência a partir de 05/03/2026, prazo de 12 (doze) meses e valor global de R$ 85.255,33. Fica Revogada a Portaria 38228700, através da Portaria 39086988, de 04/05/2026 (Processo 24.0.000027401-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	KATHERINE POESTER DE OLIVEIRA	1722069	DARTAGNAN FALLER	558038
FISCAL DE SERVIÇOS	RAUL FERNANDES VIEGAS	1167944	DANIEL DE MELO SITA	1646915

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria SEI 36404022/2025 de 05/11/2025, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 94085/2025, com vigência de 11/02/2026 a 10/02/2027, Processo Administrativo SEI 25.0.000000606-0 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços por meio de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 05/05/2026, através da Portaria 39077674 de 05/05/2026 (Processo 25.0.000170284-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO

Fiscal de Contrato	FELIPE WIETH SETTE	1696645/01	Assistente Administrativo	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	Administrador
Fiscal de Serviços	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038/01	Operário (CLT)	NEI FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	1085620/01	Assistente Administrativo

ALTERA a Portaria 36880104/2025 de 08/12/2025, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON n° 85556/2023, com vigência até 17/10/2026, Processo Administrativo SEI nº 23.0.000103860-5, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 11.735.329-0001-17, para prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores do Município de Porto Alegre, para atender à SMAMUS, a contar de 05/05/2026, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023 e pela Lei Federal nº 12.827/21, através da Portaria 39077820 de 05/05/2026 (Processo 25.0.000170284-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	FELIPE WIETH SETTE	1696645/01	Assistente Administrativo	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	Administrador
Fiscal de Serviços	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO	1637002/01	Assistente Administrativo	NEI FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	1085620/01	Assistente Administrativo

ALTERA a Portaria SEI 37164240/2025 de 22/12/2025, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 89019/2024, pelo período de 12/04/2024 a 12/04/2027, Processo Administrativo SEI 23.0.000037068-1, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e supervisor, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 05/05/2026, através da Portaria 39077848 de 05/05/2026 (Processo 25.0.000170284-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	FELIPE WIETH SETTE	1696645/01	Assistente Administrativo	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	Administrador
Fiscal de Serviços - Parque Natural Municipal Saint'Hilaire (PNMSH)	TATIANA MAIA	1663038/01	Administrador	NÍCOLAS LUCENA VENTURA	1560077/01	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviços - Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger (RBLJL)	TATIANA MAIA	1663038/01	Administrador	CARLOS ROBERTO DA SILVA AMARAL	119730/03	Guarda Parques

Fiscal de Serviços - Refúgio de Vida Silvestre São Pedro (RVSSP)	TATIANA MAIA	1663038/01	Administrador	CARLOS ROBERTO DA SILVA AMARAL	119730/03	Guarda Parques
Fiscal de Serviços - Parque Natural Morro do Osso (PNMO)	TATIANA MAIA	1663038/01	Administrador	CLEUSA BEATRIZ DA LUZ MONTEIRO	1532049/03	Cargo em Comissão Nível 16 Geral

ALTERA a Portaria SEI 36880089/2025 de 08/12/2025, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 95999/2025, com vigência de 12 meses a contar da Ordem de Início 30/06/2025, Processo Administrativo SEI 24.0.000153156-1 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 04.291.396/0001-24, cujo objeto é a prestação de serviços continuados referentes à implantação da arborização nos logradouros públicos, áreas de preservação permanente públicas e próprios municipais do Município de Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 05/05/2026, através da Portaria 39077877 de 05/05/2026 (Processo 25.0.000170284-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	FELIPE WIETH SETTE	1696645/01	Assistente Administrativo	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	Administrador
Fiscal de Serviços - Implantação de Mudas	BIBIANA CASSOL	543485/01	Biólogo	TAMARA FOSTER ACOSTA	1684400/01	Engenheiro Agrônomo
Fiscal Serviço - Readequação Física	THAIS MACHADO COUTO	1138030/01	Arquiteto	AMERICA ALFONSIN DE AZEVEDO	1637800/01	Arquiteto

ALTERA a Portaria SEI 36880388/2025 de 08/12/2025, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 97441/2025, com vigência até 02/09/2026, Processo Administrativo SEI 25.0.000050368-4, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa ATHENA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 09.202.344/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços especializados na área ambiental de fauna silvestre no Município de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 05/05/2026, através da Portaria 39077901 de 05/05/2026 (Processo 25.0.000170284-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	FELIPE WIETH SETTE	1696645/01	Assistente Administrativo	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	Administrador
Fiscal de Serviço	SORAYA RIBEIRO	543230/01	Biólogo	JULIANA INÊS HERPICH	1361651/01	Médico Veterinário

ALTERA, a Portaria SEI 36880503/2025 de 08/12/2025, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 96605/2025, com vigência de 30/07/2025 a 30/07/2026, Processo Administrativo SEI 24.0.000150381-9, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa ATHENA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA, CNPJ

nº 09.202.344/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços continuados referentes à manutenção arbórea pós-plantio nos logradouros públicos, áreas de preservação permanente públicas e próprios municipais do Município de Porto Alegre esses serviços fazem parte do chamado ciclo jovem da arborização urbana que se inicia com a produção da muda, passa pelo plantio e é concluído com a árvore jovem consolidada, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 05/05/2026, através da Portaria 39077931 de 05/05/2026 (Processo 25.0.000170284-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	FELIPE WIETH SETTE	1696645/01	Assistente Administrativo	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	Administrador
Fiscal de Serviço - Manutenção de Mudas	SILVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA	1218190/01	Técnico em Agropecuária	TÂMARA FOSTER ACOSTA	1684400/01	Engenheiro Agrônomo
Fiscais de Serviços - Readequação Física	AMÉRICA ALFONSIN DE AZEVEDO	1637800/01	Arquiteto	VERÔNICA RIFFEL	1295004/01	Arquiteto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a partir de 20/04/2026, a Portaria 36820246/2025, respectivamente divulgada no DOPA de 03/12/2025, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados como membros Titulares para constituírem a Comissão Interna de Avaliação de Metas (CIAM-SMSUrb), responsável por orientar a pactuação, acompanhar e avaliar previamente a aferição e compilar o conjunto de metas e indicadores da Gratificação por Desempenho de Zeladoria e Serviços Urbanos Essenciais (GDZURBE), da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em cumprimento ao Decreto nº 23.536 de 12 de novembro de 2025, que regulamenta a Lei nº 14.293, de 28 de julho de 2025, através da Portaria 38914268, de 22/04/2026 (Processo 25.0.000125641-9).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ARISTELA BONOTO VENTURINI	1671812/01	ENGENHEIRA
ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197/01	ENGENHEIRO
ADRIANO WICHROWSKI DALBOSCO	1582011/01	ENGENHEIRO
JULIA LANNES PAIVA	1634224/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799/02	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19GE
PAULO FIALHO MEIRELES	822738/01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RAFAEL LEANDRO FLECK	776856/17	SECRETÁRIO MUNICIPAL

ALTERA, a partir de 01/05/2026, a Portaria 37739092, respectivamente divulgada no DOPA de 09/02/2026, designando os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 95730/2025 referente à Dispensa de Licitação nº 166/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa M D SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 94.308.798/0001-87, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada noturna, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, vigente por toda a

duração do Contrato e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, conforme disciplinado no Decreto 23.743/2026, através da Portaria 39037426, de 29/04/2026 (Processo 25.0.000060958-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	CARLOANTONI FERRÃO SILVA	503141	MANOEL CALLAI DE SOUZA	1634321
FISCAL DE SERVIÇOS	RAFAEL VINICIUS STODUTO	1498657	DENISE RADETSKI	367725

ALTERA, a partir de 01/05/2026, a Portaria 36775259/2025, respectivamente divulgada no DOPA de 28/11/2025, designando os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 95766/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa BESSER SEGURANCA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.147.777/0001-65, cujo objeto é prestação de serviços de portaria, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, vigente por toda a duração do Contrato e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, conforme disciplinado no Decreto 23.743/2026, através da Portaria 39037216, de 29/04/2026 (Processo 25.0.000030713-3).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	MELISSA PASA DE MORAES LAUX	947870	CARLOANTONI FERRÃO SILVA	503141
FISCAL DE SERVIÇO	RAFAEL VINICIUS STODUTO	1498657	DENISE RADETSKI	367725

ALTERA, a partir de 01/05/2026, a Portaria 35903495, respectivamente divulgada no DOPA de 06/10/2025, designando os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 94005/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 189/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, vigente por toda a duração do Contrato e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, cujo objeto é a prestação de serviços por meio de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme disciplinado no Decreto 23.743/2026, através da Portaria 39037846, de 29/04/2026 (Processo 25.0.000004377-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	STEFANO SALVADORI RODRIGUES	1110926
FISCAL DE SERVIÇOS	RODRIGO WAISS DUARTE	1721739	RAFAEL VINICIUS STODUTO	1498657

ALTERA, a partir de 01/05/2026, a Portaria 30894057 respectivamente divulgada no DOPA de 02/12/2024, designando os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85556/2023 referente ao Registro de Preços nº 016/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 11.735.329/0002-06, vigente por toda a duração do Contrato e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de

transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, por demanda e no âmbito do Município de Porto Alegre, conforme disciplinado no Decreto 23.743/2026, através da Portaria 39036604, de 29/04/2026 (Processo 23.0.000103838-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE SERVIÇOS	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	STEFANO SALVADORI RODRIGUES	1110926

ALTERA, a partir de 03/04/2026, a Portaria 38609728, respectivamente divulgada no DOPA de 02/04/2026, designando os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, com vigência por toda a duração do Contrato e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, conforme disciplinado no Decreto 23.743/26, através da Portaria 39020296, de 28/04/2026 (Processo 23.0.000000484-7).

URB/ SECON	EMPRESA CNPJ	VIGÊNCIA (ATÉ)	FISCAL DE CONTRATO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE MATRÍCULA
2908/91170	LOKAR TRANSPORTES LTDA 39.563.841/0001-42	02/10/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	CESAR DOS SANTOS BANDEIRA 344105	RODRIGO WAISS DUARTE 1721739
3014/98336	ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA 03.997.801/0001-61	12/11/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	CESAR DOS SANTOS BANDEIRA 344105	RODRIGO WAISS DUARTE 1721739
2915/91650	TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME 05.835.010/0001-60	01/11/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	CESAR DOS SANTOS BANDEIRA 344105	RODRIGO WAISS DUARTE 1721739
3010/98039	TRANSPORTES PFS LTDA 93.168.698/0001-30	01/12/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
2897/90712	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	27/08/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
3042/100631	TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA 08.104.037/0001-71	09/03/2027	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
2869/88653	RURAL RENTAL SERVICE EIRELI 93.969.707/0001-91	15/03/2027	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	IGOR LIMA 206924	PEDRO HENRIQUE ALVES SIMÕES 1669613
2922/92603	FRITSCH TRANSPORTES LTDA 54.245.156/0001-61	02/12/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	IGOR LIMA 1666444	PEDRO HENRIQUE ALVES SIMÕES 1669613

3046/100875	TRANSGPS TRANSPORTES LTDA 08.826.660/0001-38	09/03/2027	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	IGOR LIMA 1666444	PEDRO HENRIQUE ALVES SIMÕES 1669613
3011/98040	TRANSPORTES PFS LTDA 93.168.698/0001-30	13/10/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	RODRIGO WAISS DUARTE 1721739	RENE RUSCHEL 25549201
3004/97504	FEIDEN TRANSPORTES LTDA - ME 03.715.008/0001-22	09/09/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	RODRIGO WAISS DUARTE 1721739	RENE RUSCHEL 25549201
2727/76136	ARA LOCAÇÕES LTDA - ME 17.793.272/0001-99	28/11/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	RODRIGO WAISS DUARTE 1721739	RENE RUSCHEL 25549201
2870/88656	RURAL RENTAL SERVICE EIRELI 93.969.707/0001-91	15/03/2027	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	RENE RUSCHEL 25549201	RODRIGO WAISS DUARTE 1721739
2942/92929	FRITSCH TRANSPORTES LTDA 54.245.156/0001-61	17/12/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	RODRIGO WAISS DUARTE 1721739	RENE RUSCHEL 25549201
2817/82713	TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA 08.737.596/0001-19	04/05/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2819/82888	TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	18/05/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2909/91169	JLH TRANSPORTES LTDA 10.985.509/0001-94	15/09/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
3065/101356	JLH TRANSPORTES LTDA 10.985.509/0001-94	01/04/2027	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750

ALTERA, a partir de 01/05/2026, a Portaria 33660534, respectivamente divulgada no DOPA de 14/05/2025, designando os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87523/2023, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, vigente por toda a duração do Contrato e seus Aditivos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada motorizada, visando garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, conforme disciplinado no Decreto 23.743/2026, através da Portaria 39038889, de 29/04/2026 (Processo 23.0.000036961-6).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA

SMSURB	FISCAL DE CONTRATO	IGOR LIMA	1666444	PEDRO HENRIQUE ALVES SIMOES	1498657
SMSURB	FISCAL DE SERVIÇOS	DENISE RADETSKI	367725	RAFAEL VINICIUS STODUTO	1669613

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos e Fiscais de Serviços, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado Nº 101913/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa BANDEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 92.341.262/0001-38, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 30/04/2026, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de locação de veículo, tipo automóvel van, com Motorista (CBO 7823-10) para atender às demandas da Coordenação de Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPCD-SMIDH) no deslocamento de crianças e adolescentes. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo do Decreto nº 23.743/2026, através da Portaria 39085979, de 04/05/2026 (Processo 26.0.000064352-0).

I - Fiscais de Contrato:

Fiscal de Contrato Titular	Matrícula	Fiscal de Contrato Substituto	Matrícula
HILDA CAROLINE DA SILVA SIMÕES	1680951	LETICIA ROCHA DE SIAS	1722344

II - Fiscais de Serviço:

Fiscal de Serviço Titular	Matrícula	Fiscal de Serviço Substituto	Matrícula
CARLA GONÇALVES MOREIRA	1230417	WILLIAM CABRAL TEMPEL	1044117

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RENATO PERNIGOTTI SUDBRACK, 987752/4, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Assistência Social , para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Referência de Assistência Social Extremo Sul/Unidade de Referência de Assistência Social/Coordenação da Proteção Social Básica/Diretoria De Proteção Social Básica/Secretaria Municipal de Assistência Social , 56310007, substituindo MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO, 795632/3, Assistente Social, ES106NS, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, de 01/05/2026 a 31/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39030635 de 29/04/2026 (Processo 26.0.000038242-5).

MODIFICA, em relação aos servidores, a contar de 13/03/2026, a Portaria 37831333 de 11/02/2026, divulgada na Edição 7706 no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/02/2026, que designou os servidores como responsáveis pelo recebimento de gêneros alimentícios, adquiridos sem Contrato, por meio de Nota de Empenho, para o Exercício de 2026, com fulcro no Artigo 16° § 3º do Decreto 23.743/2026, através da Portaria 38953288, de 24/04/2026 (Processo 25.0.000077581-1).

UNIDADE	SERVIDOR	CARGO
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	CAROLINA HEINECK DA CUNHA 1118170/02	Nutricionista
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL	JOCACIA FERREIRA RODRIGUES REIS 1066552/04	Nutricionista
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	JULIANA SCHIMITT DE FRAGA 1312669/03	Nutricionista
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SIMONE BARROCA FERREIRA 1302310/02	Técnico Em Nutrição E Dietética
UNIDADE DE EQUIDADE SOCIAL	VIVIAN PIEROBOM STEIN 1641433/01	Nutricionista
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL	CAROLINE DA SILVA MUCILLO TRAJANO 1691040/01	Nutricionista

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, 1297864/01, Professor M5, para atuar como Gestora de Parceria firmada entre o Município de Porto Alegre e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, em conformidade com o art. 61, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 45 do Decreto 19.775/17 e alterações, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 13.019/2014, através da Portaria 39064814, de 30/04/2026 (Processo 23.0.000051560-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 003/2025, cujo objeto é a oferta de vagas na educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, no mínimo, 10 horas diárias, em escolas de educação infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizadas no Município de Porto Alegre, no período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, através da Portaria 39053759, de 30/04/2026 (Processo 25.0.000014402-1).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	
Fiscal de Contrato	NATALIA WICHRESTIUK TORRES Matrícula 1235885/01	LETÍCIA MOURE DE VASCONCELLOS Matrícula 1056913/01	
Fiscal de Serviços	BARBARA LETÍCIA DIME R DA COSTA Matrícula 1639277/2	LARISSA CLARA MACHADO DE LEMOS VASQUES Matrícula 1667556/01	
Contrato	**Contratada**	**CNPJ**	**Data da Assinatura**
101709/2026	Empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS GIGANTES LTDA.	61.775.216/0001-13	16/04/2026

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	
Fiscal de Contrato	NATALIA WICHRESTIUK TORRES Matrícula 1235885/01	LETÍCIA MOURE DE VASCONCELLOS Matrícula 1056913/01	
Fiscal de Serviços	ANA RACHEL DE ALMEIDA DA SILVEIRA Matrícula 1737465/01	LUCIA BARROS DE SOUZA Matrícula 850527/01	
Contrato	**Contratada**	**CNPJ**	**Data da Assinatura**
101630/2026	Empresa ESCOLA INFANTIL CASTELINHO APRENDENDO A CRESCER LTDA.	05.310.940/0001-09	14/04/2026

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	
Fiscal de Contrato	NATALIA WICHRESTIUK TORRES Matrícula 1235885/01	SIMONE PEREIRA BORGES Matrícula 167280/01	
Fiscal de Serviços	LUCIA BARROS DE SOUZA Matrícula 850527/01	ANA RACHEL DE ALMEIDA DA SILVEIRA Matrícula 1737465/01	
Contrato	**Contratada**	**CNPJ**	**Data da Assinatura**
101785/2026	Empresa SILVIANE DOS REIS FOGAÇA ME - Mantenedora da EEI CORUJINHA	32.483.010/0001-11	27/04/2026

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	
Fiscal de Contrato	NATALIA WICHRESTIUK TORRES Matrícula 1235885/01	SIMONE PEREIRA BORGES Matrícula 167280/01	
Fiscal de Serviços	ANA RACHEL DE ALMEIDA DA SILVEIRA Matrícula 1737465/01	LUCIA BARROS DE SOUZA Matrícula 850527/01	
Contrato	**Contratada**	**CNPJ**	**Data da Assinatura**
101836/2026	Empresa I. F. SILVA MONTEIRO ME- Mantenedora da EEI APRENDENDO BRINCANDO	52.230.080/0001-75	27/04/2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a partir de 25/04/2026, a Portaria 38681507/2026 que designou servidores a fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, especificamente quanto aos Fiscais de Contrato, conforme disciplinado na Lei Municipal n° 12.827/2021 e na Ordem de Serviço n° 005/2023,

através da Portaria 39048129 de 29/04/2026 (Processo 25.0.000059764-6).

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE
2977 - SECON/PGM 95362/2025 (vigência de 14/05/2025 a 13/06/2026)	TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA - CNPJ 08.104.037/0001-71	SISSI ANN MIRANDA EUGENIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA 1526260	ADEMILSON SOUZA FRANCHINI ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA 1641360	GUILHERME DE LIMA DORNELES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA 1525298	SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA 1239031

ALTERA, a partir de 25/04/2026, a Portaria 38681511/2026 que designou servidores a fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, especificamente quanto aos Fiscais de Contrato, conforme disciplinado na Lei Municipal n° 12.827/2021 e na Ordem de Serviço n° 005/2023, através da Portaria 39048149 de 29/04/2026 (Processo 24.0.000124662-0).

CONTRATO UF/ SECON	EMPRESA	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE
2918 - SECON 91971/2024 (vigência: 26/10/2025 a 25/10/2026)	TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA ME CNPJ 08.104.037/0001-71	SISSI ANN MIRANDA EUGENIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA 1526260	LUCIANA CAROLINE AMARAL SOARES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA 1668390/01	GUILHERME DE LIMA DORNELES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA 1525298/01	SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA 1239031

DESIGNA a contar de das datas abaixo e vigente por toda a duração do Termo de Colaboração nº 100.152/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano- IBSAÚDE, CNPJ nº 07.836.454/0001-46, e seus Aditivos salvo ulterior alteração ou revogação formal, os servidores abaixo relacionados como Gestores e representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, através da Portaria 39074874, de 04/05/2026 (Processo 26.0.000010651-7).

	Titular		Suplente	
Gestores	FABIANO BARRIONUEVO Médico matrícula 497153 (a contar de 13/04/2026)		ANDRE NASCIMENTO DE LIMA Assistente Administrativo matricula 1720724/01 (a contar de 26/01/2026)	
Comissão de Monitoramento e Avaliação	**Área Técnica (CMU)**		**Diretoria de Contratualizações (DC)**	
	Titular	**Suplente**	**Titular**	**Suplente**
	FÚLVIO REICHERT SCHEEREN Cargo em Comissão matrícula 1576305/01 (a contar de 26/01/2026)	ANA CRISTINA SALATINO CROCCO Cargo em Comissão matrícula 570373/02 (a contar de 13/04/2026)	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médico Especialista matrícula 35985/02 (a contar de 26/01/2026)	LUCAS PAIM REIS Administrador Matrícula 1278290/02 (a contar de 26/01/2026)

DESIGNA a contar das datas abaixo e vigente por toda a duração do Contrato registrado SECON 101641/2026, e seus Aditivos salvo ulterior alteração ou revogação formal, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços para acompanhar e fiscalizar o Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, Gestora do Hospital Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0007-01, através da Portaria 39058027, de 04/05/2026 (Processo 26.0.000004057-5).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	MARCELLE RODRIGUES SCHETTERT 1130153-01 Enfermeira (a contar de 16/04/2026)	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO 359856/02 Médica Especialista (a contar de 16/04/2026)	TAÍS FERNANDA DA SILVA ANELO 1279157/01 Enfermeira (a contar de 16/04/2026)
SUPLENTES	PAULO HENRIQUE MILER ATANÁZIO 312207/02 Médico Especialista (a contar de 16/04/2026)	LUCAS PAIM REIS 1278290/02 Administrador (a contar de 16/04/2026)	CLARISSA KOREN CHIAPPINI 484230/04 Enfermeira (a contar de 16/04/2026)
		GIULIANO XAVIER PINHEIRO 1353640/03 Assistente Administrativo (a contar de 16/04/2026)	BIANCA PRATES BORTONCELLO 1160524/03 Farmacêutica (a contar de 16/04/2026)

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo, indicados pela Gerência de Gestão de Pessoas, para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos cargos de Auxiliar de Serviços Técnicos, Montador Eletromecânico, Técnico Industrial e Técnico em Saneamento (Habilitação Civil), com a finalidade de atender à Lei Municipal nº 14.336/2025, a contar de 06/03/2026 até a data de Homologação Final deste certame, através da Portaria 38882255 de 18/04/2026 (Processo 26.10.000000422-5).

ATUAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
BANCA EXECUTORA	ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS	1165720/1	Administrador
	BRUNO CORRALES PEREIRA	1668820/3	Assistente Administrativo (Adido)
	FRANCYNE DE SOUZA FRAGA	1424041/1	Assistente Administrativo
	JOSE LUIZ BORBA DA ROSA	337850/4	Assistente Administrativo

	MAURICIO RUBBO SILVEIRA	1668854/3	Assistente Administrativo (Adido)
BANCA EXAMINADORA	ANDRE LUIZ PRANGE	710365/1	Auxiliar de Serviços Técnicos
	ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS	1165720/1	Administrador
	BRUNO CORRALES PEREIRA	1668820/3	Assistente Administrativo (Adido)
	FRANCYNE DE SOUZA FRAGA	1424041/1	Assistente Administrativo
	GLAUCIA HELENA VEDI ALMEIDA	1316745/1	Agente de Serviços Externos
	GRACIELA CRISTINA DE MEDEIROS SANHUDO	1715461/1	Auxiliar de Serviços Técnicos
	GUSTAVO CASAGRANDA TEIXEIRA	1313924/3	Técnico em Treinamento e Seleção
	JOSE LUIZ BORBA DA ROSA	337850/4	Assistente Administrativo
	KLEBER TRINDADE RIGON	1237527/1	Engenheiro
	LAERCIO NEVES DA SILVA	1118897/1	Montador Eletromecânico
	MARCOS JOSE ARNOLD MACHADO	390899/3	Auxiliar de Serviços Técnicos
	ROBERTO RUFATTO	723530/1	Técnico Industrial
	SANDER OSCAR DE OLIVEIRA	1290916/1	Montador Eletromecânico

EXONERA CESAR RODRIGO GONZALES, 1494759/4, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, vaga 2000016, a contar de 30/04/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no Artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 39055903 de 30/04/2026 (Processo 26.0.000063580-3).

EXONERA LOUZIANE AMELIA DOS REIS BUENO, 1706071/1, do Cargo em Comissão de Líder de Projeto, vaga 2000048, a contar de 18/04/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no Artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 39052863 de 30/04/2026 (Processo 25.0.000049146-5).

EXONERA, a pedido, LARISSA ARMANDO CAGLIARI, 1264850/1, Efetivo, do cargo de Técnico em Saneamento, TP20807, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 30/04/2026, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 39053540 de 30/04/2026 (Processo 26.10.000005388-9).

INCLUI, a contar de 23/02/2026, os servidores abaixo relacionados, na Portaria 36596405 de 14/11/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/11/2025, posteriormente modificada pela Portaria 36947888, indicados pela Gerência de Gestão de Pessoas, para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária do cargo de Engenheiro, com a finalidade de atender à Lei Municipal nº 14.336/2025, a contar de

06/04/2026 até a data de Homologação Final deste certame, através da Portaria 38882246 de 18/04/2026 (Processo 25.10.000011820-9).

ATUAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
BANCA EXECUTORA	ALEXANDRE FRANCISCO BITTENCOURT MARQUES	1160672/1	Assistente Administrativo
	ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS	1165720/1	Administrador
	FRANCYNE DE SOUZA FRAGA	1424041/1	Assistente Administrativo
	MAURICIO RUBBO SILVEIRA	1668854/3	Assistente Administrativo (Adido)
BANCA EXAMINADORA	LUIS NAPOLEAO ZETTERMANN	1700812/1	Coordenador-Geral
	MARCO ANTONIO GIL FACCIN	716318/4	Engenheiro
	RODRIGO CABERLON CRUZ	1056425/2	Engenheiro (Adido)
	SABRINA CRIVELLARO BECKER	1709356/1	Assistente Técnico I
	THIAGO CRUZ PERRONE	1715887/1	Coordenador-Geral

INCLUI, a contar de 23/02/2026, os servidores abaixo relacionados, na Portaria 36596262 de 14/11/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/11/2025, indicados pela Gerência de Gestão de Pessoas, para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos cargos de Arquiteto e de Economista, com a finalidade de atender à Lei Municipal nº 14.336/2025, a contar de 17/11/2025 até a data de Homologação Final deste certame, através da Portaria 38888069 de 20/04/2026 (Processo 25.10.000012083-1).

ATUAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
BANCA EXECUTORA	ALEXANDRE FRANCISCO BITTENCOURT MARQUES	1160672/1	Assistente Administrativo
	ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS	1165720/1	Administrador
	FRANCYNE DE SOUZA FRAGA	1424041/1	Assistente Administrativo
	MAURICIO RUBBO SILVEIRA	1668854/3	Assistente Administrativo (Adido)
BANCA EXAMINADORA	GUSTAVO CASAGRANDA TEIXEIRA	1313924/3	Técnico em Treinamento e Seleção
	GRACIELA CRISTINA DE MEDEIROS SANHUDO	1715461/1	Auxiliar de Serviços Técnicos
	MARCOS JOSE ARNOLD MACHADO	390899/3	Auxiliar de Serviços Técnicos

INCLUI, a contar de 23/02/2026, os servidores abaixo relacionados, na Portaria 37921634 de 19/02/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/02/2026, indicados pela Gerência de Gestão de Pessoas, para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária do cargo de Técnico em Saneamento, com a finalidade de atender à Lei Municipal nº 14.336/2025, a contar de 04/02/2026 até a data de Homologação Final deste certame, através da Portaria 38887910 de 20/04/2026 (Processo 25.10.000012702-0).

ATUAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
BANCA EXECUTORA	ALEXANDRE FRANCISCO BITTENCOURT MARQUES	1160672/1	Assistente Administrativo
	ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS	1165720/1	Administrador
	FRANCYNE DE SOUZA FRAGA	1424041/1	Assistente Administrativo
	MAURICIO RUBBO SILVEIRA	1668854/3	Assistente Administrativo (Adido)
BANCA EXAMINADORA	BETINA MINETTO	714711/2	Assistente Administrativo
	CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS	1118633/1	Químico
	JOAO GABRIEL GARCIA CHIODO	1709259/1	Gerente de Projetos
	JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER	1011243/2	Químico
	LAERCIO NEVES DA SILVA	1118897/1	Montador Eletromecânico

NOMEIA RODRIGO ANDRADE KARAN, 1171658, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, vaga 2000016, a contar de 30/04/2026, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 39069304 de 30/04/2026 (Processo 26.0.000063665-6).

DIRETOR ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA FRANCYNE DE SOUZA FRAGA, 1424041/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa e Patrimonial, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos, vaga 2000069, substituindo JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, 337850/4, Assistente Administrativo, por motivo de férias, com atribuição delegada para responder pelas atribuições da Gerência de Gestão de Pessoas, como segue: "I – orientar, supervisionar e promover os processos de planejamento, ingresso e movimentação de pessoal, no âmbito do Departamento; II – orientar, supervisionar e promover os Processos de registros funcionais, folha de pagamento, efetividade, benefícios e demais direitos e deveres decorrentes da relação funcional dos servidores; III – gerir e disponibilizar informações e dados funcionais e remuneratórios, necessários à instrução de Processos Administrativos e à tomada de decisão institucional; e IV – executar outras atividades correlatas", no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15.047/2006 e Decreto 23.707/2026, através da Portaria 38854750 de 16/04/2026 (Processo 21.10.000008642-9).

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MOEMA FELSKE LEUCK, 723700/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Projetos e Orçamento/ Coordenação de Planejamento, Aprovação e Vistoria de Projetos Esgoto/Gerência de Planejamento, Projetos e Obras/Diretoria de Esgotamento Sanitário, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 3.2.1.3, do/da Equipe de Obras Civis/Coordenação de Obras Civis/Gerência de Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82423000, substituindo YVES PEREIRA MULLER, 1214446/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de gozo de Licença-Prêmio, de 15/12/2025 a 29/12/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39021172 de 28/04/2026 (Processo 25.10.000010295-7).

DESIGNA PAULO JOSE BAUER, 664483/4, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Equipes de Conservação de Esgoto Centro/ Coordenacao de Esgoto Centro/Gerencia de Conservacao de Redes de Esgoto/Diretoria de Esgotamento Sanitario, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 3.2.1.1, do/da Equipes de Manutencao de Pluvial Extremo Sul/Coordenacao de Distrital de Pluvial Extremo Sul/Coordenacao-Geral de Distrital de Pluvial/ Gerencia de Conservacao de Infraestrutura Pluvial/Diretoria de Protecao Contra Cheias e Drenagem Urbana, 00162341, substituindo REGINALDO FARIAS EVANGELISTA, 722859/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 28/02/2026 a 14/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39028342 de 29/04/2026 (Processo 18.10.000009660-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 24/02/2026, os efeitos das Portarias 33612730 e 33612757 de 09/05/2025, divulgadas no DOPA em 12/05/2025, que designaram servidores, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000006586-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e o Consórcio Dilúvio - Ipiranga/São Manoel/Silva Só, constituído pelas empresas MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 02.517.137/0001-43, e SJF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.493.512/0001-37, que tem por objeto a contratação de serviços de execução da reconstrução da contenção e talude do Arroio Dilúvio nos trechos 01, 02 e 03 e trecho adicional, através da Portaria 39077665 de 04/05/2026 (Processo 24.10.000006586-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 25.10.000007057-5, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa Consórcio ZAC EBAB Menino Deus, CNPJ nº 64.970.863/0001-74, que tem por objeto a execução da contratação da Obra de Reforma e Ampliação da EBAB Menino Deus, no prazo de 15 (quinze) meses, a contar da 02/04/2026, através da Portaria 39042268 de 29/04/2026 (Processo 25.10.000007057-5).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
				ANDREA CORREA DE SOUZA	1730029/1	Assistente Administrativo (Temporário)
				BRUNA EDUARDA ROLOFF	1672045/2	Assistente Administrativo (Temporário)
				CARMEN		

Fiscal de Contrato	BRUNO FARIAS BARBOSA	1734318/1	Assistente Administrativo (Temporário)	LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/1	Assistente Administrativo
				FELIPE PAIVA CURI	1245910/1	Assistente Técnico I
				FELIPE SANTOS DA SILVA	1633511/1	Assistente Técnico I
				GABRIELI ALINE AGNES	1639072/1	Assistente Administrativo
				LUCIANA ROSA SCHREINER	1534629/2	Gerente de Projetos
				MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/2	Assistente Administrativo (Adido)
				MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA	1287796/3	Assistente Administrativo (Adido)
				OTAVIO DA SILVA AFONSO	1668889/2	Assistente Administrativo (Adido)
Fiscal de Serviço	DARCY NUNES DOS SANTOS	798153/4	Engenheiro	RAFAEL LIMA DA SILVA	1442856/3	Engenheiro (Adido)
Fiscal de Serviço	KLEBER TRINDADE RIGON	1237527/1	Engenheiro	RAFAEL SPIES LOPES	1111914/1	Engenheiro
Fiscal de Serviço	RAFAEL LIMA DA SILVA	1442856/3	Engenheiro (Adido)	DARCY NUNES DOS SANTOS	798153/4	Engenheiro
Fiscal de Serviço	RAFAEL SPIES LOPES	1111914/1	Engenheiro	KLEBER TRINDADE RIGON	1237527/1	Engenheiro

DESIGNA, a contar de 24/02/2026, os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000006586-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e o Consórcio Dilúvio - Ipiranga/São Manoel/Silva Só, constituído pelas empresas MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 02.517.137/0001-43, e SJF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.493.512/0001-37, que tem por objeto a contratação de serviços de execução da reconstrução da contenção e talude do Arroio Dilúvio nos trechos 01, 02 e 03 e trecho adicional, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no período de 24/02/2026 a 24/11/2026, através da Portaria 39078175 de 05/05/2026 (Processo 24.10.000006586-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO

				ANDREA CORREA DE SOUZA	1730029/1	Assistente Administrativo (Temporário)
				BRUNA EDUARDA ROLOFF	1672045/2	Assistente Administrativo (Temporário)
				BRUNO FARIAS BARBOSA	1734318/1	Assistente Administrativo (Temporário)
				CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/1	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	OTAVIO DA SILVA AFONSO	1668889/2	Assistente Administrativo (Adido)	FELIPE PAIVA CURI	1245910/1	Assistente Técnico I
				FELIPE SANTOS DA SILVA	1633511/1	Assistente Técnico I
				GABRIELI ALINE AGNES	1639072/1	Assistente Administrativo
				LUCIANA ROSA SCHREINER	1534629/2	Gerente de Projetos
				MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/2	Assistente Administrativo (Adido)
				MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA	1287796/3	Assistente Administrativo (Adido)
Fiscal de Serviço	JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR	1116681/1	Engenheiro	CLEBER LEMOS COSTA	210514/3	Engenheiro (Adido)

MODIFICA, a contar de 30/04/2025, os efeitos da Portaria 966 de 06/05/2024, divulgada no DOPA em 07/05/2024, que designou servidores, com base no art. 73 da Lei Federal n° 8.666 de 1993 e no art. 140 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000003420-4, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ 27.736.389/0001-94, que tem por objeto o uso do *software* da Tabela de Composições e Preços para Orçamentos - TCPO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no período de 30/04/2025 a 29/04/2026, que passa a ser conforme abaixo, através da Portaria 39082613 de 04/05/2026 (Processo 24.10.000003420-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
				ANDREA CORREA DE SOUZA	1730029/1	Assistente Administrativo (Temporário)

Fiscal de Contrato	GABRIELI ALINE AGNES	1639072/1	Assistente Administrativo	BRUNA EDUARDA ROLOFF	1672045/2	Assistente Administrativo (Temporário)
				BRUNO FARIAS BARBOSA	1734318/1	Assistente Administrativo (Temporário)
				CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/1	Assistente Administrativo
				FELIPE PAIVA CURI	1245910/1	Assistente Técnico I
				FELIPE SANTOS DA SILVA	1633511/1	Assistente Técnico I
				LUCIANA ROSA SCHREINER	1534629/2	Gerente de Projetos
				MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/2	Assistente Administrativo (Adido)
				MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA	1287796/3	Assistente Administrativo (Adido)
				OTAVIO DA SILVA AFONSO	1668889/2	Assistente Administrativo (Adido)
Fiscal de Serviço	ALINE SEVERO MARTINS	1453980/1	Engenheira	EDUARDO GERMANI MARTINS	1508318/1	Engenheiro

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 28/04/2026 a 25/09/2026, os servidores CRISTIANO SPOHR, matrícula 1309960, Engenheiro, como Fiscal de Contrato Titular, e VALESCA RONCATO, matrícula 1150820, Engenheira, como Fiscal de Contrato Suplente, e JÉSSICA FERNANDA OGASSAWARA, matrícula 1708333, Engenheira, como Fiscal de Serviço Titular, e CRISTIANE THIEMO MATSUOKA, matrícula 162543, Engenheira, como Fiscal de Serviço Suplente para fiscalizarem o Contrato 226/2026, que tem por objeto a prestação de serviços topográficos na área de intervenção do Arroio Cavalhada, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (32003435) com a empresa JONATHAN COSTA DA SILVA, CNPJ nº 35.645.486/0001-08, através da Portaria 39013917, de 28/04/2026 (Processo 26.14.000000635-9).

NOMEIA, a contar de 01/05/2026, IRAILDES DE LIMA CANDIDO, 88955.9/05, no Cargo em Comissão Nível 12 Geral, GE.3.4.2.12, vaga 4000282, da Unidade de Assessoria em Assentamento e Regularização Fundiária,

30008106, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39053665, 30/04/2026 (Processo 26.0.000063480-7).

PRORROGA, à contar de 04/05/2026 a 30/11/2026, a Portaria 35444665/2025, divulgada na Edição 7597 na data de 05/09/2025; a Portaria 37073049/2025, divulgada na Edição 7668 na data de 16/12/2025; a Portaria 38019793, divulgada na Edição 7712 na data de 27/02/2026; e a Portaria 38562223/2026, divulgada na Edição 7735 na data de 01/04/2026; firmado com a empresa ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.854.775/0001-10, através da Portaria 39077850 de 04/05/2026 (Processo 25.14.000006229-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
FABIO GOULART DE SOUZA	1143360	ENGENHEIRO	Fiscal de Contrato Titular	DEMHAB
PATRÍCIA ETGES	1669583	ENGENHEIRA TEMPORÁRIA	Fiscal de Contrato Suplente	DEMHAB
ROBERTA CARUCCIO MONTANARI	1607103	ARQUITETA TEMPORÁRIA	Fiscal de Serviço Titular/ Projetos Urbanísticos	DEMHAB
ALICE MEDEIROS ROTA RIZZARDO	1660721	ARQUITETA	Fiscal de Serviço Suplente/ Serviços Urbanísticos	DEMHAB
JULIANA BERTELI NORA	1723723	ENGENHEIRA TEMPORÁRIA	Fiscal de Serviço Titular/ Projetos de redes de saneamento e água	DEMHAB
RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO	1625268	ENGENHEIRO	Fiscal de Serviço Titular/Serviços de Investigação de Subsolo; Mapa de Risco Geotécnico/Hídrico; Projetos de Estruturas de Contenção; Projeto de Drenagem das Estruturas de Contenção; Projeto de Terraplanagem/ Movimentação do Solo; Projeto de Pavimentação Urbana	DEMHAB
VALMOR DAMBROSO JUNIOR	1727389	ENGENHEIRO TEMPORÁRIO	Fiscal de Serviço Suplente/Projeto de Terraplanagem/ Movimentação do Solo; Projeto de Pavimentação Urbana, no	DEMHAB
CRISTIANE THIEMI MATSUOKA	1625543	ENGENHEIRA	Fiscal de Serviço Titular para os Serviços de Levantamento Topográfico	DEMHAB
JÉSSICA FERNANDA OGASSAWARA	1708333	ENGENHEIRA	Fiscal de Serviço Suplente para os Serviços de Levantamento Topográfico	DEMHAB
PAULO CÉSAR ESCHBERGER ALVES	1147650	ENGENHEIRO	Fiscal de Serviço Titular para os Serviços de Engenharia Elétrica	DEMHAB

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/05/2026, LUCAS PRADO DE QUADROS, 139829.6/02, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Secretário de Delegação, 31401001, FG4 da Delegação de Controle, 31401001, vaga 4000170, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39085278, de 04/05/2026 (Processo 22.14.000002170-4).

DESIGNA, no período de 05/06/2026 a 19/06/2026, JESSICA REOLON KRAEMER, 108026.1/03, Assistente Administrativa, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6 da Unidade de Tesouraria, da Coordenação Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30102116, vaga 4000246, durante o impedimento da titular LUCIANE DAHLEM DOEGE HOFFMANN, 114644.0/01, Assistente Administrativa, por motivo de Licença-Prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39082811, de 04/05/2026 (Processo 26.14.000001120-4).

DESIGNA, no período de 07/08/2026 a 21/08/2026, JESSICA REOLON KRAEMER, 108026.1/03, Assistente Administrativa, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6 da Unidade de Tesouraria, da Coordenação Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30102116, vaga 4000246, durante o impedimento da titular LUCIANE DAHLEM DOEGE HOFFMANN, 114644.0/01, Assistente Administrativa, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39082843, de 04/05/2026 (Processo 26.14.000001120-4).

DESIGNA, no período de 18/05/2026 a 01/06/2026, ROGÉRIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 67866.4/01, Arquiteto, para responder pela Função Gratificada de Coordenador, 14170001, FG7 da Coordenação de Urbanismo, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, 30203107, vaga 4000155, durante o impedimento da titular MÍRIAM DA ROCHA FERNANDES, 67867.6/01, Arquiteta, por motivo de Licença-Prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39056120, de 30/04/2026 (Processo 21.14.000005353-8).

DESIGNA, a contar de 01/05/2026, SOLANGE COLEONI DA SILVA, 25076.7/03, Administradora, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6 da Unidade Compras, Materiais e Patrimônio, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30103136, vaga 4000138, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39021720, de 28/04/2026 (Processo 26.14.000001332-0).

DESIGNA, a contar de 01/02/2026, CLAUDIA BENTO BIER, 168808.1/02, Administradora, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades, 14130003, FG3 da Unidade de Assessoria em Assentamento e Regularização Fundiária, da Direção-Geral, 30008106, vaga 4000085, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39021053, de 28/04/2026 (Processo 26.14.000001515-3).

DISPENSA, a contar de 01/05/2026, LUCAS PRADO DE QUADROS, 139829.6/02, Assistente Administrativo, da função gratificada de Responsável por Atividades, 14130003, FG3, da Unidade de Desenvolvimento Funcional, da Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30101136, vaga 4000054, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39085436, de 20/04/2026 (Processo 22.14.000002170-4).

DISPENSA, a contar de 01/05/2026, JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 152625.1/01, Administrador, da função gratificada de Secretário de Delegação, 31401001, FG4 da Delegação de Controle, 31401001, vaga 4000170, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39085642, de 04/05/2026 (Processo 22.14.000002170-4).

DISPENSA, a contar de 01/05/2026, LUIZIELE CHAGAS DA SILVA, 152625.1/01, Assistente Administrativa, da função gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6 da Unidade de Compras, Materiais e Patrimônio, da

Coordenação de Apoio Administrativo, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30103136, vaga 4000138, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39021999, de 28/04/2026 (Processo 26.14.000001332-0).

DISPENSA, a contar de 01/05/2026, SOLANGE COLEONI DA SILVA, 25076.7/03, Administradora, da função gratificada de Responsável por Atividades, 14130003, FG3 da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, 30400108, vaga 4000102, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39021923, de 28/04/2026 (Processo 26.14.000001332-0).

MODIFICA, a contar de 01/05/2026, a Portaria 29026662/2024, de 17/06/2024, EXCLUINDO os servidores FERNANDA FORTES DE MATTOS, 114498.7/01, Assistente Administrativa; ILDEMAR BRESOLA, 27855.8/02, Assistente Administrativo; JOSEANE MESQUITA DE SOUZA, 172361.8/01, Assistente Administrativa/Temporária; e LUIZIELE CHAGAS DA SILVA, 152625.1/01, Assistente Administrativa, como integrantes do Grupo de Trabalho responsável pelo levantamento do patrimônio imobiliário do Departamento, através da Portaria 39053483, de 04/05/2026 (Processo 24.14.000002197-7).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO COMIOTTO DA SILVA, 167995.3, Assistente Operacional deste Departamento, a contar de 01/05/2026, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado, 1.3.1.3, vaga 3000057, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 39052245, de 30/04/2026 (Processo 26.17.000001422-1).

FAZ CESSAR, em relação a EDUARDO GARCIA IOLOVITCH, 171364.7, Assistente Operacional deste Departamento, a contar de 23/04/2026, os efeitos da Portaria 36910714, de 14/12/2025, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 39052016, de 30/04/2026 (Processo 25.17.000003657-2).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2026, a servidora JAQUELINE ROCHA CORREA LIMA, matrícula 222504, Procuradoria Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Lei Municipal 14.507/2026; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II,alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria

279 de 29/04/2026 (Processo 25.13.000004447-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2026, a servidora CAROLINA VELLY PERLOTT, matrícula 291800, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14507/26; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 286 de 29/04/2026 (Processo 25.13.000008411-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2026, a servidora MARTA ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 308812, GP, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 281 de 28/04/2026 (Processo 25.13.000008015-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2026, o servidor EDEMAR ROHDE, matrícula 657934, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14507/26; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Serviço de Arrec. e Comercial - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/ RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/17, através da Portaria 276 de 29/04/2026 (Processo 25.13.000007348-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2026, o servidor JOAO BATISTA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 196657, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 165 de 22/04/2026 (Processo 25.13.000007556-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2026, a servidora SILVIA REGINA VARGAS DO PRADO, matrícula 381060, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14.507/2026; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível - Chefe de equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 254 de 20/04/2026 (Processo 25.13.000002876-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. '**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2026, o servidor PAULO PRICIDINA, matrícula 174017, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Lei Municipal 14507/26; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (76,16 %) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 280 de 28/04/2026 (Processo 25.13.000006852-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2026, o servidor ADAO GLICERIO SILVEIRA DE AZEVEDO, matrícula 742159, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 170 de 30/04/2026 (Processo 25.13.000007927-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2026, o servidor PAULO RICARDO BREGAGNOL, matrícula 700049, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assessor Administrativo II, classe E14- F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E14-F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Lei Municipal 14507/26; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Assistente Técnico DVC - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG

RCT/ RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85 ; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (73,38%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 245 de 20/04/2026 (Processo 25.13.000008456-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2026, a servidora CYNTHIA BAIRROS TARRAGO CARVALHO, matrícula 295489-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Lei Municipal 14507/26; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 242 de 17/04/2026 (Processo 25.13.000008457-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2026, o servidor CLAUDIO VITORIO LIMA TERRACCIANO, matrícula 761130, Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Profissional de Educação Física, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14507/26; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 240 de 24/04/2026 (Processo 25.13.000004995-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/05/2026, a servidora TANIA BARCELOS, matrícula 543369, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.491/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14507/26; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Servidora readaptada do cargo de Técnico em Enfermagem (07) para o cargo de Assistente Administrativo (06), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 290 de 30/04/2025 (Processo 26.13.000002847-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2026, o servidor LUIZ CARLOS QUOOS, matrícula 700438, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 169 de 27/04/2026 (Processo 25.13.000005238-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2026, o servidor ANTONIO CARLOS FELIX DE MENEZES, matrícula 745173, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 179 de 28/04/2026 (Processo 25.13.000005642-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2026, o servidor PACIFICO FAGUNDES DA FONTOURA FILHO, matrícula 663119, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Mecânico, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 258 de 29/04/2026 (Processo 25.13.000006992-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 02/05/2026, o servidor RICARDO CAPARROS GUIMARÃES, matrícula 700700, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Engenheiro, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições. Seu reajuste será efetivado pelo valor real. a ser custeado pelo PREVIMPA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme lei local, através da Portaria 236 de 24/04/2026 (Processo 25.13.000007670-2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2026, a servidora MARCIA DE LIMA CARNEIRO NEVES, matrícula 487111, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Lei Municipal 14507/26; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 285 de 28/04/2026 (Processo 25.13.000006474-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2026, o servidor PAULO HENRIQUE SALLES RIBEIRO, matrícula 726968, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, classe 04-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 115 de 22/04/2026 (Processo 25.13.000006326-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2026, o servidor JOSE JORGE MACHADO RODRIGUES, matrícula 270067, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 171 de 24/04/2026 (Processo 25.13.000007677-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 03/05/2026, o servidor LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 723888, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 175 de 17/04/2026 (Processo 25.13.000006912-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (SMMU) e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO (EPTC)

INSTITUEM o Grupo de Trabalho (GT), que tem por objetivo elaborar o Plano de Mobilidade Urbana para a FIFA *Women's World Cup* 2027 (FWWC 2027), no Município de Porto Alegre. As atividades atribuídas ao GT incluem realizar diagnóstico da mobilidade urbana nas áreas de influência do evento; identificar demandas específicas decorrentes da realização da FWWC 2027; propor diretrizes, estratégias e ações operacionais relativas ao transporte coletivo, circulação viária, mobilidade ativa e logística urbana; planejar a operação especial de transporte durante o evento; propor medidas de gestão do tráfego e segurança viária; articular-se com órgãos e entidades envolvidas; elaborar relatórios técnicos e produtos do Plano; acompanhar e avaliar a execução das ações planejadas. A coordenação do GT será realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a contar da publicação, até 31/12/2026. O GT será composto pelos membros abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, através da Portaria 39038166, de 29/04/2026 (Processo 26.0.000063873-0).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO/ SECRETARIA
MARIA CRISTINA MOLINA LADEIRA	7887904	DIRETORA DE TRANSPORTES	SMMU
CARLOS MANOEL PEREZ PIRES	23501	DIRETOR DE OPERAÇÕES	EPTC
CARLA ELISA KOHL	15040	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	EPTC
FLAVIO ANTONIO TUMELERO JUNIOR	9539	TÉCNICO EM TRÂNSITO E TRANSPORTE/GERENTE	EPTC

MARIANA LOVATO DOS SANTOS	23558	COORDENADORA	EPTC
VANESSA GROSS SCHEIN	17736	TÉCNICO EM TRÂNSITO E TRANSPORTE/GERENTE	EPTC
ABAETÉ ITAJUBA BICA TORRES DA SILVA	2003	GERENTE	EPTC
GABRIEL MANOEL TRESPACH BOAVENTURA	11720	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO/GERENTE	EPTC
ADAILTON ANAEL MAIA	11886	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO/GERENTE	EPTC

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.0.000064728-3 - DEFERE o pedido de devolução de taxa de inscrição apresentado pela requerente JULIA MARTINO MACIEL MARTINS, CPF XXX.XXX.XXX-04, com base na análise da área competente.

Processo 26.0.000062889-0 - INDEFERE o pedido de devolução de taxa de inscrição apresentado pela requerente GIULLIANE LIMA DE MEDEIROS, CPF nº XXX.XXX.XXX-30, com base na análise da área competente.

Processo 26.0.000047807-4 - INDEFERE o pedido de licença-maternidade para fins de adoção, à ALINE PORCIUNCULA DA SILVA, 1236083/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.0.000064363-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de faltas nos dias 26/02/2026 e 27/02/2026 realizado pelo servidor EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA, matrícula 1201115/02, CC15GERAL, conforme deliberação do titular da pasta.

Processo 24.15.000005549-6 - DEFERE a exclusão de faltas nos dias 16/01/2026, 19/01/2026, 20/01/2026, 21/01/2026 e 22/01/2026, relativa ao servidor CLOVIS GOMES DE OLIVEIRA FILHO, 1148834/3, Assistente Administrativo, da SMAS, para registro de Licença para Tratamento de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.0.000043222-8 – DEFERE, em 28/04/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação, na PUCRS, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 09/03/2026 a 17/07/2026, efetuado pela servidora MARIA CAROLINA RIBEIRO PEDROSO, matrícula 526920/06, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no Artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 26.0.000064252-4 – DEFERE, em 30/04/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Psicologia, na PUCRS, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 03/03/2026 a 28/07/2026, efetuado pelo servidor VICTOR MATHEUS LOPES MARTINEZ, matrícula 1591754/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no Artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.13.000001221-1 - INDEFERE, em 29/04/2026, o requerimento de revisão de pensão por morte do ex-servidor JOAO AMAURI SOARES DA SILVA, 122601, da Secretaria Municipal de Saúde, formulado por CAROLINA ZANATTA DA SILVA, por falta de amparo legal.

Processo 25.13.000007872-1 – INDEFERE, em 04/05/2026, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora SIMONE MORRONI DA SILVA, 29077.7 02, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 26.13.000002612-3 – INDEFERE, em 04/05/2026, o pedido de Aposentadoria realizado no Processo 26.13.000002612-3, pelo servidor IZAQUE CLAUDIO DO NASCIMENTO, 101036.0, Professor da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 049/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMS

PROCESSO 25.0.000166675-7

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais relacionados nos Anexos I e II, selecionados através dos CP 742 - Enfermeiro e CP 828 - Técnico em Enfermagem, manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público e viabilizar a ampliação das ações de combate à dengue no Município de Porto Alegre, conforme Lei 14.539, de 27 de abril de 2026, e o Processo 25.0.000166675-7 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
3.1. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I e II deverão comparecer impreterivelmente no local e horário discriminados nos respectivos anexos, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.
3.2. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
3.3. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 15/05/2026, através do Protocolo Virtual:
I) Documento de identificação com foto;
II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); não serão aceitas justificativas;
IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
VII) Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidade;
VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
X) Última declaração do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;
XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
XIII) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.
4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, IX, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.
4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:
a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
c) Certidão de casamento, se for o caso;
d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.
4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.
4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 22/05/2026, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.
5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.
6.1. Vencimentos Básicos:
Enfermeiro: R$ 2.728,44 (valores para 30h).
Técnico em Enfermagem: R$ 1.949,28 (valores para 30h).

7. Os contratos temporários firmados ficam assegurados, além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento) sobre o VB, se lotado em Hospital ou Pronto Atendimento, gratificações de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), ambas sobre o VB, se lotado em Farmácia Distrital ou Unidades de Saúde subordinadas à Diretoria de Atenção Primária, ou gratificação de 100% (cem por cento) sobre VB, se lotado na sede, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.232/2025.

9. A assinatura do termo de admissão será imediata conforme agendamento da Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.
9.1. Na data da assinatura do termo de admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Técnico em Enfermagem

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609671_1.pdf

Anexo II - Enfermeiro

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609671_2.pdf

EDITAL 048/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERAÇÃO INVERNO 2026

PROCESSO 25.0.000175436-2

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais relacionados nos Anexos I ao III, selecionados através dos CP 742 - Enfermeiro e CP 828 - Técnico em Enfermagem, manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.538, de 27 de abril de 2026, e o Processo 25.0.000175436-2 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, cujo prazo será improrrogável.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
3.1. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I ao III deverão comparecer impreterivelmente no local e horário discriminados nos respectivos anexos, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.
3.2. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
3.3. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 15/05/2026, através do Protocolo Virtual:
I) Documento de identificação com foto;
II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitas justificativas;
IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
VII) Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidade;
VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
X) Última declaração do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;
XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
XIII) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.
4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, IX, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.
4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:
a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
c) Certidão de casamento, se for o caso;
d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
e) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.
4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.
4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja

de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de Contrato de Trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.
4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 22/05/2026, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.
5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.
6.1. Vencimentos Básicos:
Enfermeiro: R$ 2.728,44 (valores para 30h).
Técnico em Enfermagem: R$ 1.949,28 (valores para 30h).

7. Os contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento) sobre o VB, se lotado em Hospital ou Pronto Atendimento, gratificações de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), ambas sobre o VB, se lotado em Farmácia Distrital ou Unidades de Saúde subordinadas à Diretoria de Atenção Primária, ou gratificação de 100% (cem por cento) sobre VB, se lotado na sede, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.232/2025.

9. A assinatura do Termo de Admissão será imediata conforme agendamento da Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.
9.1. Na data da assinatura do termo de admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Técnico em Enfermagem

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609687_1.pdf

Anexo II - Técnico em Enfermagem

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609687_2.pdf

Anexo III - Enfermeiro

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609687_3.pdf

EDITAL 050/2026

PROCESSO SELETIVO 005/2025 – PROFESSOR

PROCESSO 25.0.000034121-8

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público a convocação para os profissionais selecionados através dos Processo Seletivo Simplificado 005/2025 – Professor, listados abaixo, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.165, de 03 de janeiro de 2025, e o Processo 24.0.000138716-9 da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais, podendo ser convocados para cumprir regime especial de trabalho, conforme previsto no § 2º do art. 1º da Lei 14.165/2025, desde que respeitada a compatibilidade de horários, em caso de acumulação lícita de cargos.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
3.1. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Moinhos de Vento, na QUINTA-FEIRA, 07/05/2026 às 14 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

CLASS. GERAL	NOME	ÁREA
93º	SABRINA MARTINS GONÇALVES	Educação Especial - Deficiência Mental
94º	ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Educação Especial - Deficiência Mental
95º	ADRIANA DENISE RIBEIRO	Educação Especial - Deficiência Mental
96º	LUMA RAFAELA DOS SANTOS	Educação Especial - Deficiência Mental
97º	DANIELLE DE MENDONÇA E SILVA	Educação Especial - Deficiência Mental
98º	KAROLINE ALMEIDA NERY	Educação Especial - Deficiência Mental

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminados no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 08/05/2026 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.
3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada, em formato PDF, até o dia 12/05/2026, através do Protocolo Virtual dos itens a seguir:
I) Documento de identificação com foto;
II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitas justificativas;
IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
VII) Comprovação de registro profissional do Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF2 /RS; (Professor – Educação Física)
VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
X) Declaração de Bens;

XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
XIII) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.
4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.
4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:
a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
c) Certidão de casamento, se for o caso;
d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
e) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.
4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.
4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.
4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 13/05/2026, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
5.1. Na data do agendamento do exame admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.
5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo correspondente à função para a qual for contratado, conforme o padrão correspondente à titulação de Magistério.
6.1. Vencimentos básicos (valores para 20h):
M4: R$ 2.636,29 (candidatos com habilitação por curso de graduação).

7. Os contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, gratificação por atividades diretamente ligadas com o aluno em classe especial, aos professores temporários devidamente habilitados para exercê-las, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os professores contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial Suplementar de Trabalho (RST), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, ou para cumprir Regime Especial Complementar de Trabalho (RCT), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, para atendimento de necessidade da Administração.

9. A assinatura do termo de admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.
9.1. Na data da assinatura do termo de admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CIÊNCIA

DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 001/2026

PROCESSO 26.0.000050000-2

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480. de 22 de novembro de 2011, a Divisão de Arrecadação, da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos - EDAT, torna pública a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes no Anexo I - Listagem de Eliminação de Documentos.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Órgão Executivo.

Os documentos abaixo relacionados estão sendo eliminados de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documento vigente e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos publicado no DOPA.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Órgão Executivo			**Unidade**			
Função	**Sub-Função**	**Série**	**Sub-Série**	**Data**	**Quantidade (em metros lineares)**	**Observações**
III	II	3.2.3	3.2.3.1	2018	0,9m	TERMOS DE PARCELAMENTO

Porto Alegre, 23 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA GARSKE PONTES, Supervisor da Receita Municipal.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO CURADOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

RESOLUÇÃO 005/2026

PROCESSO 23.0.000091353-7

Dispõe sobre o ingresso, a distribuição e o pagamento de honorários advocatícios no âmbito do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA).

O CONSELHO CURADOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (CCHA), no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.474, de 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução disciplina o ingresso, a transferência, o rateio e o pagamento dos honorários advocatícios devidos aos beneficiários de que trata o art. 6º da Lei Municipal nº 13.474, de 2023.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e as entidades autárquicas e fundacionais transferirão os valores de honorários advocatícios para a conta bancária de titularidade do Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município (FURPGM).
§ 1º As transferências serão realizadas de forma tempestiva, após o ingresso dos valores nos cofres públicos, de modo a assegurar a regularidade e a periodicidade das operações do CCHA, bem como a adequada gestão econômica e do fluxo financeiro.
§ 2º As transferências serão efetuadas na Conta Corrente nº 73800-X (ou 73800-0), Agência nº 3798-2, do Banco do Brasil, de titularidade do FURPGM, inscrito no CNPJ sob o nº 54.633.041/0001-44.

Art. 3º O CCHA realizará a distribuição dos valores transferidos, mediante rateio mensal entre os beneficiários, observado o percentual de até 10% destinado à constituição de reserva técnica.
Parágrafo único. A reserva técnica destina-se a assegurar a estabilidade do sistema, a regularidade das distribuições e a adequada gestão financeira.

Art. 4º O processamento, o rateio e o pagamento da folha de honorários serão realizados em sistema próprio, sob a administração do CCHA.
§ 1º O pagamento da verba honorária observará identificação específica de vínculo, atributo e rubrica, bem como os seguintes critérios:
I – retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da legislação aplicável;
II – observância do limite remuneratório constitucional, considerado o conjunto das verbas percebidas pelo beneficiário;
III – emissão de informes de rendimentos em conformidade com os padrões adotados para a remuneração dos servidores públicos municipais.
§ 2º O sistema de que trata o *caput* deverá assegurar a rastreabilidade das operações, a transparência dos lançamentos e a integridade das informações processadas.

Art. 5º O CCHA adotará as providências administrativas necessárias ao encerramento da conta bancária vinculada ao CNPJ do Município, mantida junto à Caixa Econômica Federal (CEF) e administrada por este Conselho, asseguradas a prévia conciliação dos saldos e a transferência integral de eventuais valores remanescentes para a conta de titularidade do FURPGM.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 002/2023 do CCHA.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

CONSELHO CURADOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, Procuradoria-Geral do Município.
JUSARA APARECIDA BRATZ, Presidente do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios da PGM.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2026 - CGM

PROCESSO 26.0.000058191-6

Regulamenta a atividade de consultoria em Auditoria Interna no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Porto Alegre, aplicável aos Órgãos da Administração Direta e às Entidades da Administração Indireta.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere os Arts. 5º e 23-A da Lei Complementar nº 625, de 2009,

CONSIDERANDO as normas internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a prestação de serviços de consultoria pela Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO o papel da Auditoria Interna no aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O serviço de consultoria em Auditoria Interna consiste nas atividades de assessoramento, orientação, facilitação e treinamento, cuja natureza, escopo e prazo são acordados previamente com a unidade demandante, com o objetivo de agregar valor e aperfeiçoar os processos de governança, a melhoria do gerenciamento de riscos e a eficácia dos sistemas de controles internos, sem que haja assunção de responsabilidade de gestão por parte dos Auditores vinculados à Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Não são passíveis de trabalhos de consultoria os objetos que:
I – Decidam sobre um caso concreto;
II – Tratem de mera interpretação normativa;
III – Comprometam a independência e a objetividade da unidade;
IV – Possam configurar cogestão administrativa.

Art. 3º A prestação de consultoria observará os princípios da integridade, objetividade, confidencialidade e competência.

Art. 4º Os serviços de consultoria deverão ser solicitados formalmente pela Alta Administração através de encaminhamento de Processo Administrativo Eletrônico para a CGM.
Parágrafo único. Os serviços de consultoria poderão ser propostos pela própria CGM, independentemente de provocação.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE CONSULTORIA

Art. 5º O assessoramento à administração consiste no desenvolvimento, na implantação ou no aprimoramento dos processos relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos.
§ 1º A consulta deverá ser formulada por escrito, com indicação clara da dúvida, contextualização fática e, sempre que possível, indicação do entendimento prévio da unidade consulente.
§ 2º A CGM avaliará o pedido, considerando a pertinência, a adequação, a capacidade técnica e a capacidade operacional da auditoria interna para execução do trabalho.
§ 3º A manifestação da auditoria não possui caráter normativo nem substitui parecer jurídico.
§ 4º É vedada a consultoria sobre matéria objeto de auditoria em curso ou já concluída, salvo se houver fato novo relevante.

Art. 6º Orientação é o serviço prestado por meio da publicação e divulgação de informativos, cartilhas, referenciais, manuais, boletins, orientações, visando à instrução da administração acerca de assuntos relacionados aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Parágrafo único. As orientações serão encaminhadas à Assessoria de Normas e Orientações Técnicas (ANOT-CGM), que ficará responsável por sua revisão, com vistas a assegurar a consistência técnica, a conformidade normativa e o alinhamento às diretrizes de governança, gestão de riscos e controles internos.

Art. 7º A facilitação é a atividade de consultoria destinada a:
I – Mediar processos de mapeamento e avaliação de riscos e redesenhar processos e fluxos de controle;
II – Participar como observador em reuniões ou grupos de trabalho para melhoria de processos, indicando melhores práticas com base na experiência profissional.
§ 1º A facilitação não possui caráter vinculante, preservando a independência da auditoria.
§ 2º A solicitação ou convite para que um membro da auditoria facilite um processo de discussão de tema proposto por comissão, comitê ou grupo de trabalho deverá ser encaminhado através de Processo Administrativo Eletrônico para a CGM.
§ 3º A solicitação será avaliada pela unidade de auditoria, que verificará se o pedido ou convite atende a todos os requisitos para aceitação do trabalho e posteriormente, homologado pela CGM.
§ 4º A atuação do auditor na atividade de facilitação deve ser de forma neutra.

Art. 8º O treinamento compreende ações de capacitação, palestras, elaboração de manuais e disseminação de boas práticas relacionadas à auditoria interna, governança, gestão de riscos e controles internos.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO E ACEITE

Art. 9º A consultoria será iniciada mediante solicitação formal em Processo Administrativo Eletrônico, contendo:
I – Descrição detalhada da demanda;
II – Justificativa da relevância;
III – Indicação da modalidade pretendida;
IV – Assinatura da autoridade responsável pela solicitação.

Art. 10 A CGM analisará a solicitação quanto:
I – Ao enquadramento em modalidade prevista nesta Instrução;
II – Ao alinhamento estratégico com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT);
III – À disponibilidade de recursos técnicos e horas de trabalho;
IV – Ao risco de comprometimento da independência da auditoria.

Art. 11 O aceite poderá ser:
I – Integral;
II – Parcial, com ajuste de escopo;
III – Indeferido, mediante justificativa formal.

Art. 12 Caso a demanda extrapole as horas previstas no PAINT, poderá haver:
I – Reprogramação mediante justificativa técnica; ou
II – Indeferimento fundamentado.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO E DOS PRODUTOS

Art. 13 O formulário sobre os trabalhos de consultoria aceitos pela CGM deverá conter:
I – Unidade solicitante;
II – Data da solicitação;
III – Objeto da consultoria;
IV – Objetivo da consultoria.
V – Descrição da solicitação;
VI – Resultados esperados;
VII – Informações adicionais;
VIII – Assinatura do responsável;

Art. 14 A consultoria poderá resultar em:
I – Nota de Consultoria;
II – Relatório Final de Consultoria;
III – Material de capacitação;

Art. 15 Os produtos da consultoria:
I – Não possuem efeito vinculante;
II – Não substituem decisões administrativas;
III – Não implicam corresponsabilidade da CGM pelos atos subsequentes da gestão.

CAPÍTULO V
DAS SALVAGUARDAS DE INDEPENDÊNCIA

Art. 16 A atuação em consultoria não poderá comprometer a objetividade do Auditor em futuras auditorias sobre o mesmo objeto.
§ 1º Havendo risco de comprometimento da independência, será designado Auditor distinto para eventual trabalho de avaliação posterior.
§ 2º Caso o risco seja relevante, a consultoria deverá ser recusada.

Art. 17 A CGM poderá interromper ou suspender o trabalho de consultoria em face de atos ou fatos ilegais ou irregulares identificados durante a consultoria, até a devida apuração dos fatos.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E REGISTRO

Art. 18 Todas as atividades de consultoria deverão ser registradas em sistema próprio da CGM em momento oportuno.

Art. 19 A CGM poderá consolidar, anualmente, relatório estatístico das atividades de consultoria realizadas, com vistas ao aperfeiçoamento institucional.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Aplicam-se às atividades de consultoria, no que couber, as normas de Auditoria Interna governamental vigentes.

Art. 21 Casos omissos serão resolvidos pela Controladora-Geral do Município.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

SANDRA BATTISTELLA, Controladora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2026

PROCESSO 25.16.000042810-4

Estabelece os procedimentos a serem adotados para compilação dos dados necessários ao cálculo dos indicadores de qualidade do serviço de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e o Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.133/1998, e fundamentado no ANEXO I SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS DE PORTO ALEGRE – VI Termo de Acordo (CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 93105/2024 - SEI Nº 24.0.000141959-1),

DETERMINAM:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS DE PORTO ALEGRE

Conforme descrito no ANEXO I do VI Termo de Acordo, que estabelece a alteração do Sistema de Avaliação da Qualidade do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus de Porto Alegre, Anexo IV do Edital de Concorrência nº 001/2015 e Anexo III do Edital de Concorrência nº 018/2023, o Sistema de Avaliação da Qualidade do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus de Porto Alegre constitui elemento de gestão dos serviços da relação contratual estabelecida com as concessionárias e tem como objetivos:

- Analisar, através de Índices de Desempenho Operacional (IDOs), o grau de qualidade do serviço prestado, permitindo a orientação de ações operacionais e de planejamento para a superação das principais deficiências observadas;
- Medir o desempenho das concessionárias em cada período;
- Estimular a melhoria contínua dos serviços por parte das concessionárias;
- Servir de processo e parâmetro para a avaliação da qualidade do serviço para Gestão do Contrato.

A Avaliação dos serviços será realizada pelo Sistema de Avaliação da Qualidade do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus de Porto Alegre para cada LOTE, medidos através de Índices de Desempenho Operacionais (IDOs) associados aos aspectos de Confiabilidade, Segurança/Frota e Relacionamento com o Usuário, definidos como atributos formadores do conceito de qualidade especificado pelo ÓRGÃO GESTOR.

O Sistema Avaliação da Qualidade do Serviço de Transporte por Ônibus divide-se em duas etapas, denominadas: ETAPA 1: Avaliação do Desempenho e Penalidades e ETAPA 2: Premiação.

Na ETAPA 1 são utilizados 04 indicadores para avaliar o desempenho do serviço prestado pelas CONCESSIONÁRIAS: ICP (Índice de Cumprimento de Partidas), IQ (Índice de Intervalo entre Quebras), IAV (Índice de Aprovação em Vistoria) e IRU_PO (Índice de Reclamações de Pessoal Operacional). O não cumprimento das metas estabelecidas para o desempenho total anual poderá implicar na aplicação de penalidades.

Na ETAPA 2 são utilizados 08 indicadores para avaliar o desempenho do serviço prestado pelas CONCESSIONÁRIAS: ICV (Índice de Cumprimento de Viagens), IST (Índice de Severidade de Sinistros de Trânsito), IAUT (Índice de Autuações), IRU_V (Índice de Reclamações de Viagens) e o Índice de Satisfação do Usuário, resultante de Pesquisa realizada pelo órgão gestor anualmente. O cumprimento das metas estabelecidas para o desempenho total anual será destacado com a premiação da qualidade.

CAPÍTULO II
DOS INDICADORES

Os indicadores utilizados para avaliar o desempenho operacional no Sistema de Avaliação da Qualidade do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus de Porto Alegre estão associados aos aspectos de Confiabilidade, Segurança/ Frota e Relacionamento com o Usuário, definidos como atributos formadores do conceito de qualidade especificado.

Os nove indicadores que compõem o SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS DE PORTO ALEGRE são descritos a seguir. Todos os indicadores são agregados para cada um dos sete lotes operacionais (lotes de linhas de transporte coletivo por ônibus, cuja operação foi concedida pelo Município).

I – Índice de Cumprimento de Viagens – ICV:

Mede o percentual de cumprimento das viagens programadas para o período, obedecendo a critérios de tolerância de largada e passagem em pontos de monitoramento estabelecidos no Avexo III C do Edital de Concorrência 001/2015, Manual de Regularização e Normas do Sistema de Oficialização e Monitoramento de Transporte Coletivo

por Ônibus de Porto Alegre, o qual integra, para todos os efeitos, os Contratos de Concessão em vigor.
É calculado pela fórmula: ICV=VR/VP , onde VR é o número de viagens realizadas e VP é o número de viagens programadas. Este indicador é apurado mensalmente.
II – Índice de Cumprimento de Partidas – ICP:
Mede o percentual de cumprimento das viagens programadas para o período, obedecendo a critérios de tolerância de largada estabelecidos no Avexo III C do Edital de Concorrência 001/2015, Manual de Regularização e Normas do Sistema de Oficialização e Monitoramento de Transporte Coletivo por Ônibus de Porto Alegre, o qual integra, para todos os efeitos, os Contratos de Concessão em vigor. É calculado pela fórmula: ICP=PR/VP , onde PR é o número de partidas realizadas e VP é o número de viagens programadas. Este indicador é apurado mensalmente.
III – Índice de Intervalo entre Quebras – IQ:
Mede a quilometragem média realizada entre quebras (falhas mecânicas). É calculado pela fórmula: IQ=km total/ Quebras+1, onde km total é a soma da quilometragem realizada em serviço e da quilometragem morta, resultante de viagens expressas autorizadas e viagens entre garagem e terminal, e Quebras é o número de quebras ocorridas no período. Soma-se 1 ao número de quebras para que não ocorra divisão por zero, no caso de não ocorrer nenhuma quebra no período. Este indicador é apurado mensalmente.
IV – Índice de Severidade de Sinistros de Trânsito – IST:
Mede a quilometragem média realizada entre sinistros de trânsito, multiplicados por um fator de severidade. É calculado pela fórmula: IA=km total/(dm+lc×5+af×13)+1, onde dm é o número de sinistros com danos materiais (exclusivamente), lc é o número de sinistros com lesões corporais, e af é o número de sinistros com fatalidade(s). Este indicador é apurado mensalmente.
V – Índice de Aprovação em Vistoria – IAV:
Mede o percentual de veículos aprovados em vistoria mecânica. É calculado pela fórmula: AV=1-VR/VV , onde VR é o número de veículos reprovados em vistoria mecânica, e VV é o número de veículos vistoriados. Este indicador é apurado mensalmente.
VI – Índice de Autuações – IAUT:
Mede a quilometragem realizada entre autos de infração. É calculado pela fórmula: AUT=km total/Nº de autuações+1, onde Nº de autuações soma os autos de infrações de trânsito e de transporte. Este indicador é apurado mensalmente.
VII – Índice de Reclamações de Usuários sobre Pessoal Operacional – IRU_PO:
Mede o número médio de passageiros transportados para cada reclamação a respeito de pessoal operacional. É calculado pela fórmula: IRU_PO=Pass/Nº de Reclamações+1. Este indicador é apurado mensalmente.
VIII – Índice de Reclamações de Usuários sobre Viagens – IRU_V:
Mede o número médio de passageiros transportados para cada reclamação a respeito de viagens. É calculado pela fórmula: IRU_V=Pass/Nº de Reclamações+1. Este indicador é apurado mensalmente.
IX – Índice de Satisfação do Usuário – ISU:
Mede o percentual médio de usuários satisfeitos e muito satisfeitos com um conjunto de aspectos do serviço de transporte que são de responsabilidade das CONCESSIONÁRIAS, a partir de uma pesquisa de entrevistas por amostragem com usuários do sistema. É calculado pela fórmula: SU=ISS2+ISS4+ISS9+ISS10+ISS11+ISS13/6 , onde ISSn é o índice de satisfação com cada um dos aspectos considerados, que é calculado pela fórmula: ISSn=SSn+MSSn/TR-SCOSn , onde SSn é o número de respondentes que se declararam satisfeitos com o aspecto Sn, MSSn é o número de respondentes que se declararam muito satisfeitos com o aspecto Sn, TR é o total de respondentes, e SCOSn é o número de respondentes que se declararam sem condições de opinar sobre o aspecto Sn. Este indicador é apurado anualmente.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA COMPILAÇÃO DOS DADOS NECESSÁRIOS AO CÁLCULO DOS INDICADORES

Os procedimentos a serem adotados para compilação dos dados necessários ao cálculo dos indicadores de qualidade do serviço de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre, conforme as fórmulas de cálculo constantes no CAPÍTULO II, são descritos a seguir.
I – Viagens Programadas/Partidas Programadas:
Utilizado no cálculo do ICV (Viagens Programadas) e do ICP (Partidas Programadas), é o número de viagens programadas, conforme tabela horária oficial da EPTC, cadastrada no Sistema oficial em vigor na EPTC. As Viagens são identificadas pelas seguintes informações: Consórcio; Data; Linha; Sentido; Hora Programada; Lote.
II – Viagens Realizadas – VR:
Utilizado no cálculo do ICV, é o número de viagens realizadas, conforme descrito no Avexo III C do Edital de

Concorrência 001/2015, Manual de Regularização e Normas do Sistema de Oficialização e Monitoramento de Transporte Coletivo por Ônibus de Porto Alegre, o qual integra, para todos os efeitos, os Contratos de Concessão em vigor.

As Viagens são identificadas pelas seguintes informações: Consórcio; Data; Linha; Sentido; Hora Programada; Hora de Largada; Prefixo; Lote. Os dados informados nos Boletins de Acompanhamento Diário (BAD) pelas empresas operadoras são processados no Sistema oficial em uso na EPTC e comparados com as Tabelas Horárias Oficiais da EPTC.

São consideradas realizadas as viagens que obedecem aos seguintes critérios pré-estabelecidos de largada e tolerância de passagem nos pontos de monitoramento, que são estabelecidos para cada itinerário:

§ Tolerância de largada:

- Para intervalo menor ou igual a 10 minutos considera-se como tolerância de largada 100% do intervalo menos um minuto, sendo que não há tolerância anterior;
- Para intervalo superior a 10 minutos, a tolerância de largada é de 10 min.

§ Tolerância de passagem: 05 minutos, tanto para passagem anterior como posterior.

Viagens fora da tolerância devido a condições de anormalidade podem ser consideradas como Viagens Realizadas mediante validação destas condições por agentes de fiscalização de trânsito e transporte da EPTC. São consideradas condições anormais de operação: fatores climáticos, obras, eventos, acidente/incidente, desvio/ bloqueio, veículo danificado, entre outras.

III – Partidas Realizadas:

Utilizado no cálculo do ICP, difere do item II, Viagens Realizadas, por considerar apenas critérios de largada. As Partidas são identificadas pelas seguintes informações: Consórcio; Data; Linha; Sentido; Hora Programada; Hora de Largada; Prefixo; Lote. Os dados informados nos Boletins de Acompanhamento Diário (BAD) pelas empresas operadoras são processados e comparados com as Tabelas Horárias Oficiais da EPTC.

§ Tolerância de largada:

- Para intervalo menor ou igual a 10 minutos considera-se como tolerância de largada 100% do intervalo menos um minuto, sendo que não há tolerância anterior;
- Para intervalo superior a 10 minutos, a tolerância de largada é de 10 min.

Partidas fora da tolerância, mesmo que em condições anormais de operação, são consideradas como não realizadas. A informação é consolidada no Relatório do Cadastro de Oferta e Demanda – Análise de Dimensionamento – Previsto x Realizado (RCOD840) do Sistema oficial em uso na EPTC.

IV – Quilometragem Total (km total):

Utilizada no cálculo do IA, do IQ e do IAUT, a quilometragem total percorrida considera a quilometragem efetivamente realizada em serviço e a quilometragem morta, ou seja, uma viagem da garagem ao terminal e uma viagem do terminal à garagem por dia de operação, além da quilometragem de viagens expressas autorizadas pela EPTC (conforme explicitado no Ofício 473/2025, dirigido à ATP - Associação dos Transportadores de Passageiros e à empresa Carris). A informação é consolidada no Relatório de Acompanhamento de Demanda Por Lote do Prefixo RCOD831 do Sistema oficial em uso na EPTC.

V – Quebras:

Utilizado no cálculo do IQ, este dado é informado pela CONCESSIONÁRIA no BAD (conforme Resolução SMT nº 7 de 28/06/2011). Após processado, gera o arquivo digital de cadastro de oferta e demanda (DCOD), onde podem ser filtradas as ocorrências de quebra (falha mecânica), por Lote. Cada ocorrência está relacionada a uma viagem.

VI – Veículos Vistoriados (VV):

Utilizado no cálculo do IAV, é o número de veículos cadastrados para operar em um Lote, que passaram por vistoria mecânica periódica. A vistoria periódica é realizada na garagem da CONCESSIONÁRIA, segundo uma programação comunicada previamente pela Coordenação de Inspeção Veicular (CIV) da EPTC. A Vistoria segue um roteiro com itens previamente estabelecidos e é documentada no Termo de Vistoria. As informações são consolidadas em uma base de dados mantida pela CIV.

VII – Veículos Reprovados em Vistoria (VR):

Utilizado no cálculo do IAV, é o número de veículos cadastrados para operar em um Lote, que passaram por vistoria mecânica periódica no período e foram considerados inaptos para operar por falta ou defeito em itens relacionados à segurança. Estes veículos recebem um selo vermelho e são retirados de operação.

VIII – Sinistros:

Utilizado no cálculo do IST, é consolidado no sistema de cadastro da EPTC – *CATWEB*, o qual obedece a norma NBR 10697/2020. Inclui os sinistros registrados por agentes de fiscalização de trânsito e transportes da EPTC (AFTTs) em Boletins 09, sinistros registrados em Boletins de Ocorrência nas delegacias pelo policial que atendeu a ocorrência ou pelas próprias vítimas, e sinistros com vítimas registrados por Agentes de Fiscalização da EPTC.

Do *CATWEB* são filtrados os sinistros com ônibus urbano e atribuído a um ou mais lotes, conforme o prefixo ou

prefixos envolvidos na ocorrência. Caso o sinistro envolva ônibus de lotes diferentes, será atribuído um sinistro para cada lote envolvido. Para caracterizar a severidade, os sinistros são classificados em três tipos:

a) Sinistros com danos materiais (dm) sem lesões corporais e sem fatalidades envolvendo ônibus cadastrados para operar um Lote.

b) Sinistros com lesões corporais (lc) sem fatalidades envolvendo ônibus cadastrados para operar um Lote.

c) Sinistros com fatalidade (af) envolvendo ônibus cadastrados para operar um Lote.

IX – Número de Autuações:

Utilizado no cálculo do IAUT, é a soma dos autos de infração de trânsito, emitidos por Agentes de Fiscalização de Trânsito, inclusive os autos resultantes de fiscalização eletrônica, e dos autos emitidos por Agentes de Fiscalização de Transporte. Os dados são consolidados pela Equipe de Cadastro de Autuações.

X – Número de passageiros transportados (Pass):

Utilizado no cálculo do IRU_PO e do IRU_V, é o número de passageiros transportados no período em um Lote. O dado é informado no BAD. Após processamento, a informação é encontrada no Relatório de Acompanhamento da Demanda por Lote do Prefixo (RCOD836).

XI – Nº de Reclamações de Pessoal Operacional:

Utilizado no cálculo do IRU_PO, é o número de reclamações relacionadas ao pessoal operacional recebidas através dos canais disponibilizados pela EPTC/PMPA. As reclamações previstas são: Arrancar antes de concluir embarque/ desembarque, Cartão TRI - Uso indevido por parte da tripulação e/ou passageiro, Cobrador faltou com urbanidade, Cobrador Fumando, COVID-19: Tripulação sem máscara ou permitindo passageiro sem máscara dentro do ônibus, Fiscal faltou com urbanidade, Interromper viagem sem justificativa, Motorista abandonou veículo com máquina ligada, Motorista Conversando com passageiro, Motorista dirigindo com excesso de velocidade e/ou imprudência, Motorista faltou com urbanidade, Motorista Fumando, Motorista parou fora da parada, Motorista falando ao celular, Negar troco ao passageiro, Permitir desembarque pela porta dianteira, Permitir embarque pela porta traseira, Reclamação Geral de Tripulação - Outras Reclamações, Recusar desembarque de passageiro, Recusar embarque de passageiro, Recusar embarque de passageiro em corredor/faixa exclusiva de ônibus, Recusar embarque/desembarque de cadeirante/ PNE, Recusar embarque/desembarque de idoso, Trafegar com portas abertas, Tripulação faltou com urbanidade, Uso de aparelhos sonoros pela tripulação, Cobrador faltou com urbanidade, Cobrança Indevida, Assédio sexual por parte da tripulação. Outras reclamações não previstas poderão ser incluídas a qualquer momento.

XII – Nº de Reclamações de Viagens:

Utilizado no cálculo do IRU_V, é o número de reclamações relacionadas a viagens recebidas através dos canais disponibilizados pela EPTC/PMPA. As reclamações previstas são: Uso de aparelhos sonoros por passageiro, Ar Condicionado - Inoperante ou Com Problemas, Ar Condicionado desligado ou inoperante, COVID-19 Reclamações decorrentes dos Decretos da Pandemia do CoronaVírus, COVID-19: Reclamação decorrente do descumprimento das normas determinadas nos decretos da pandemia, COVID-19: Veículo não higienizado ou sem álcool gel disponível, Falha de cumprimento de tabela horária, Fiscalização na Linha, Horário APD - Falta de Veículo APD, Ônibus com defeito, mau estado de conservação e/ou higiene, Ônibus com elevador de cadeirante inoperante, Ônibus com má ou sem identificação, Reclamação Geral de Veículo - Outras Reclamações, Reclamação Geral de Viagem - Outras Reclamações, Superlotação, Trafegar com má ou sem identificação, Trafegar fora do itinerário, Veículo em mau estado de conservação e/ou higiene, Furto no coletivo, Assédio sexual por passageiro. Outras reclamações não previstas poderão ser incluídas a qualquer momento.

XIII – Total de respondentes à pesquisa de satisfação do usuário de ônibus:

Utilizado no cálculo do ISU, é o número de entrevistas válidas realizadas com usuários de linhas operadas por um lote, conforme amostra previamente dimensionada.

XIV – SSn: Número de respondentes Satisfeitos com o aspecto Sn:

Utilizado no cálculo do ISU, é o número de respondentes que se declararam “Satisfeitos” com cada um dos tópicos considerados:

- S2 - Disponibilidade: intervalo entre os ônibus nos horários e locais em que necessito;
- S4 - Confiabilidade: embarque e chegada no destino no horário previsto;
- S9 - Conforto dos ônibus: iluminação, limpeza, quantidade de pessoas, assentos, temperatura;
- S10 - Atendimento ao cliente: respeito, cordialidade e preparo dos motoristas, cobradores, funcionários e central de atendimento;
- S11 - Informação ao cliente sobre linhas, horários e outras informações;
- S13 - Segurança em relação a sinistros de trânsito.

XV – MSsn: Número de respondentes Muito Satisfeitos com o aspecto Sn:

Utilizado no cálculo do ISU, é o número de respondentes que se declararam “Muito Satisfeitos” com cada um dos tópicos considerados:

- S2 - Disponibilidade: intervalo entre os ônibus nos horários e locais em que necessito;

- S4 - Confiabilidade: embarque e chegada no destino no horário previsto;
- S9 - Conforto dos ônibus: iluminação, limpeza, quantidade de pessoas, assentos, temperatura;
- S10 - Atendimento ao cliente: respeito, cordialidade e preparo dos motoristas, cobradores, funcionários e central de atendimento;
- S11 - Informação ao cliente sobre linhas, horários e outras informações;
- S13 - Segurança em relação a sinistros de trânsito.

XVI – SCOSn = Sem Condições de Opinar:

Utilizado no cálculo do ISU, é o número de respondentes que se declararam “Sem Condições de Opinar” com relação a cada um dos tópicos considerados:

- S2 - Disponibilidade: intervalo entre os ônibus nos horários e locais em que necessito;
- S4 - Confiabilidade: embarque e chegada no destino no horário previsto;
- S9 - Conforto dos ônibus: iluminação, limpeza, quantidade de pessoas, assentos, temperatura;
- S10 - Atendimento ao cliente: respeito, cordialidade e preparo dos motoristas, cobradores, funcionários e central de atendimento;
- S11 - Informação ao cliente sobre linhas, horários e outras informações;
- S13 - Segurança em relação a sinistros de trânsito.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de abril de 2026.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.
CARLOS PIRES, Diretor-Presidente da EPTC, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 39086468/2026

PROCESSO 26.0.000006401-6

Homologa os Calendários Escolares do ano letivo de 2026 das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre listadas nesta Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente quanto à organização do ano letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de homologação administrativa dos Calendários Escolares encaminhados pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Calendários Escolares do ano letivo de 2026 das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre relacionadas nesta Portaria.

EDUCAÇÃO INFANTIL
EMEI SANTO EXPEDITO
EMEI FLORÊNCIA VURLOD SOCIAS
EMEI DA VILA FLORESTA
EMEI JP PASSARINHO DOURADO
EMEI JP PICA-PAU AMARELO

ENSINO FUNDAMENTAL
EMEF GABRIEL OBINO
EMEEF PROF. LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES
EMEF ARAMY SILVA
EMEF GRANDE ORIENTE DO RGS
EMEF PROF. JUDITH MACEDO DE ARAUJO
EMEF LEOCADIA FELIZARDO PRESTES
EMEF MORRO DA CRUZ
EMEF PRESIDENTE VARGAS
EMEF PROF.ª ANA IRIS DO AMARAL
EMEF PROF. ANÍSIO TEIXEIRA
EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO
EMEF CAMPOS DO CRISTAL
EMEF PORTO ALEGRE
EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
EMEF AFONSO GUERREIRO LIMA
EMEF GOV. ILDO MENEGHETTI
EMEF LIDOVINO FANTON
EMEF MARIANO BECK
EMEF MARIO QUINTANA
EMEF VER. MARTIM ARANHA
EMEF VILA MONTE CRISTO
EMEF MORADAS DA HÍPICA
EMEF PEPITA DE LEÃO
EMEF VER CARLOS PESSOA DE BRUM
EMEF PORTO NOVO
EMEF RINCAO
EMEF JOÃO ANTÔNIO SATTE
EMEF JOÃO CARLOS D'ÁVILA PAIXÃO CORTES (LAÇADOR)
EMEF TIMBAÚVA
EMEF AFONSO GUERREIRO LIMA
EMEF PROFESSOR GILBERTO JORGE GONÇALVES DA SILVA
EMEF JOSÉ LOUREIRO DA SILVA
EMEF ESPÍRITO SANTO
EMEF EVARISTO GONÇALVES NETTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 39024229/2026

PROCESSO 25.0.000008857-1

Altera dispositivos da Portaria 33872987/2025, Processo 25.0.000008857-1, que dispõe sobre a criação do Grupo de Gestão de Qualidade (GGQ) na Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS/SMS), referente ao projeto “Qualificação da Gestão das Ações Estratégicas de Vigilância Sanitária no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) – Integravisa”, triênio 2024-2026 do PROADI-SUS.

CONSIDERANDO a ABNT NBR ISO 9001:2015, que define os requisitos para um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ);

CONSIDERANDO o Termo de Adesão nº 2043485 ao Projeto “Qualificação da gestão das Ações Estratégicas de Vigilância Sanitária no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) – Integravisa”, triênio 2024-2026 do PROADI-SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição e do período de vigência do Grupo de Gestão de Qualidade (GGQ);

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria SMS nº 33872987/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O Grupo de Gestão de Qualidade (GGQ) será composto pelos seguintes servidores:".

Grupo de Gestão de Qualidade (GGQ)			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**CARGO**
Membro	ALEX ELIAS LAMAS	1098373/01	Cirurgião-Dentista
Membro	ANDERSON ARAÚJO DE LIMA	481972/01	Físico
Membro	CAROLINE KONZGEN BARWALDT DE OLIVEIRA	1266705/01	Cirurgião-Dentista
Membro	DEBORA BARAIBAR	1253620/03	Enfermeira
Membro	DIEGO DA SILVA GOULARTE	1179500/03	Técnico de Enfermagem
Membro	EVELISE TAROUCO DA ROCHA	802740/02	Cirurgião-Dentista
Membro	JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI	1487710/02	Enfermeiro
Membro	LUCIANA CAROLINE AMARAL SOARES	1668390/01	Assistente Administrativo
Membro	PRISCILA MACHADO CORRÊA	1614118/01	Técnico de Enfermagem
Membro	ROXANA PINTO NISHIMURA	1018850/01	Médico Veterinário
Membro	SISSI ANN MIRANDA EUGENIO	1526260/01	Assistente Administrativo

Art. 2º O art. 6º da Portaria SMS nº 33872987/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 6º O Grupo de Gestão de Qualidade (GGQ) iniciou suas atividades em 26 de março de 2025, por prazo indeterminado.”.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 33872987/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI, Diretora Adjunta da Diretoria de Vigilância em Saúde - SMS.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 132/2026

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 019/2026 A 022/2026
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, MONTADOR ELETROMECÂNICO,
TÉCNICO INDUSTRIAL E TÉCNICO EM SANEAMENTO
PROCESSO 26.10.000000422-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente a realização dos Processos Seletivos Simplificados 019/2026 a 022/2026, para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Auxiliar de Serviços Técnicos, Montador Eletromecânico, Técnico Industrial e Técnico em Saneamento, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna público:

1. Os Resultados Preliminares, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura nº 117/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2026, de contratação por tempo determinado de Técnico Industrial, para atuação no DMAE, conforme o Anexo Único deste Edital.

2. O prazo legal para apresentação de Recursos, conforme item 13 do Edital de Abertura nº 117/2026, será até às 17h do dia 07/05/2026.

3. O recurso deverá ser encaminhado através do preenchimento do formulário de requerimento de recursos *on-line*, disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/z6Vk9Xw2WHFfGkZs6.

4. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido, referente aos candidatos não habilitados, acarretará na eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

Anexo Único - Resultados preliminares de classificados e notas - PSS 021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609730_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 535/2025 – PROCESSO 25.0.000171814-5, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 28.
VENCEDOR: ADVAGEN BIOTECH LTDA.
CNPJ: 22.565.307/0002-53.

ITEM: 09.
VENCEDOR: ASCLE BRASIL LTDA.
CNPJ: 28.911.309/0001-52.

ITEM: 08.
VENCEDOR: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 11.462.456/0002-70.

ITENS: 21, 22 E 23.
VENCEDOR: EPIMED PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 08.232.826/0001-98.

ITEM: 24.
VENCEDOR: FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 27.089.709/0001-61.

ITEM: 16.
VENCEDOR: IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA.
CNPJ: 45.309.252/0001-35.

ITENS: 01 E 17.
VENCEDOR: KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.324.282/0003-96.

ITENS: 11, 12, 13, 19 E 20.
VENCEDOR: NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
CNPJ: 73.636.391/0001-09.

ITENS: 05, 07, 10, 14, 15, 18, 25, 26 E 32.
VENCEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.
CNPJ: 11.318.264/0001-04.

ITEM: 29.
DESERTO.

ITENS: 02, 03, 04, 06, 27, 30, 31 E 33.
FRACASSADOS.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *internet*, através do endereço: https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precos-de-bens-materiais.
PREGÃO ELETRÔNICO: PE 009/2026.
PROCESSO: 26.0.000003209-2.
OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO - LUVAS - para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA.
CNPJ: 12.670.797/0001-13.
VALORES TOTAIS: GRUPO 01 (R$ 34.447,00); GRUPO 02 (R$ 25.440,00); GRUPO 04 (R$ 20.345,70).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 28/04/2026 a 28/04/2027.

FORNECEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS. LTDA.
CNPJ: 36.515.614/0001-53.
VALOR TOTAL: GRUPO 05 (R$ 16.988,00).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 28/04/2026 a 28/04/2027.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 – PROCESSO 26.0.000003625-0 - Contratação de empresa para execução de obra de engenharia, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), construção do Espaço Esportivo Comunitário. O projeto prevê a instalação de um campo *society* 30x50 com grama sintética, meia quadra 13x17 de basquete, pista de caminhada e parquinho infantil destinados à prática de atividades físicas e lazer.

LOTE: 01.
VENCEDOR: F & F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 10.533.390/0001- 19.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 016/2026 – PROCESSO 26.0.000043191-4, para a Contratação de Empresa para execução de Obra/Serviço de Obra de Revitalização da Praça Comendador Souza Gomes - Implantação de passeio acessível, e cercamento do *playground* para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 20 de maio de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 – PROCESSO 26.0.000003500-8, para registro de preços para a aquisição de material de construção - pedra britada e pó de pedra para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

ITENS: 01 E 02.
VENCEDOR: MINERACAO VERA CRUZ LTDA.
CNPJ: 92.587.062/0006-74.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2026 – PROCESSO 26.0.000021823-4, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE RÁDIO *WI-FI* PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/ Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 18 de maio de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a alteração do horário de abertura da sessão pública da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 429/2025 – PROCESSO 25.0.000055439-4, para a Contratação de serviços de condutores de ambulância para atuação no Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 12 de maio de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG em exercício.

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a alteração do horário de abertura da sessão pública da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2026 – PROCESSO 26.0.000018677-4, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REPELENTES CONTRA PICADAS DE INSETOS PARA DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 12 de maio de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG em exercício.

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público a convocação da empresa PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 16.538.909/0001-38, para a prova de conceito, referente a licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026 – PROCESSO 25.0.000180794-6, para o Registro de Preço para contratação de empresa para assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado em resultado de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL. A PROVA DE CONCEITO terá início no dia 11 de maio de 2026 às 15h e ocorrerá de forma *online* pela plataforma Google *Meet* através do *link* informado abaixo. Participarão da prova a equipe técnica do Município e a empresa convocada. A sessão é pública e qualquer interessado poderá acompanhar acessando no dia e hora agendados o link da reunião, na condição de espectador, sendo vedados intervenções e questionamentos, que serão exclusivamente liberados para os envolvidos na Prova de Conceito.
***LINK* PARA SESSÃO PÚBLICA:** https: //meet.google.com/tia-fqev-mbs.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V

PROCESSO 24.0.000007724-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89137/2024.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 101772/2026.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE-PROCEMPA.
CNPJ: 89.398.473/0001-00.
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem: análise, consultoria, desenvolvimento de sistemas de informação, sustentação; suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistemas para a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação da tabela constante da cláusula 1.1.1 do Terceiro Termo Aditivo, Documento SEI nº 38584786, no tocante ao reajuste dos preços unitários dos serviços no percentual de 1,68%, com vigência a partir de dezembro de 2025.
MODALIDADE: DISPENSA 130/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/04/2026 a 31/03/2027.
VALOR: R$ 11.985.225,00 (onze milhões novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-4427-339040-2.500.001.000.
BASE LEGAL: Com fundamento Art. 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000058551-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 101927/2026.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.
CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA., nº 08.787.861/0001-73.
OBJETO DO CONTRATO: A contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, nos equipamentos integrantes do sistema de transporte vertical instalados na nova sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Rua Sete de Setembro, nº 639 e 641.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 157/2026.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.
VALOR: R$ 48.780,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 06 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00301-002525-33.90.39-1.500.001.000.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023.
ORIGEM DO RECURSO: Recurso Livre Administração Direta.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

SIMONE SOMENSI, Procurador-Geral do Município, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO

25.0.000154930-0	PAULO VINICIUS DE MATOS HUFERMANN	1001718	ART. 29-C,I, A LC 012/1975	MULTA 300 UFMs e INTERDIÇÃO
25.0.000135164-0	FERNANDO PEREIRA SOARES GOURMET	385535	ART. 29-C,II, A LC 012/1975	MULTA 500 UFMs e INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 25.0.000069953-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1019017, fundamentada na Decisão Administrativa nº 157/2026 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA a WLF Motorrad Ltda, CNPJ n° 26.118.633/0001-92.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.005083.16.8.00000, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153466, fundamentada na Decisão Administrativa nº 222/2021 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.
AUTUADO: Taviana Silva da Rosa – CPF 862.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 23.0.000100580-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2023301314, fundamentada na Decisão Administrativa nº 098/2026 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 500,00 UFMs a Grêmio Náutico União, CNPJ nº 92.841.279/0001-54.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000121116-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026158, fundamentada na Decisão Administrativa nº 808/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 100,00 UFMs a Construtora Giovanella Ltda, CNPJ n° 89.713.903/0001-23.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000156261-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026217, fundamentada na Decisão Administrativa nº 118/2026 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 500,00 UFMs a Lojas Colombo SA Comércio de Utilidades Domésticas, CNPJ nº 89.848.543/0350-43.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 25.0.000080604-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98428/2025.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 101944/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.
CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 91.395.426/0001-47.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obra de Revitalização da Praça Sargento Lucio Ubirajara de Freitas Munhos e Tenente Deroci de Almeida da Costa (034-27).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 18/04/2026, conforme faculta o subitem 2.1.2 do Contrato, o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 023/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/10/2025 a 27/10/2026.
VALOR: R$ 551.337,79 (quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.004070.44905100-1500001001 e 07501.004070.44905100-2706032111..
BASE LEGAL: Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

CONTRATO REGISTRADO SECON 101843/2026
PROCESSO 23.0.000046561-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.737.596/0001-19.
CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: Nº 82713/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo, com Motorista, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 05/05/2026 a 05/05/2027. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro Processo Licitatório que substitua o objeto deste Contrato, sendo que a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA da Rescisão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato será formalizado posteriormente, com a variação do IPCA referente ao período de 02/2025 a 01/2026, período referente à data de aniversário da proposta. A contar de 05/05/2026, considerando o disposto no item 1.1 e 2.1 deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato se mantém em R$ 187.527,84 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.
VALOR: R$ 187.527,84 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 712/2022.
VIGÊNCIA: 05/05/2027.
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1 e 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000.
BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO 24.0.000036841-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, torna público o DEFERIMENTO da defesa ao Auto de Infração 385424, em nome do autuado CLUBE CAIXEIROS VIAJANTES, com base no Decreto 17.302/2011.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URABANA.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO 22.0.000096345-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a EXTINÇÃO do Processo Administrativo 22.0.000096345-7, relativo ao Auto de Infração 1006613, em nome do autuado Condomínio edifício Galeria Santa Fé, com base no Art. 55 da LC 790/2016.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO 22.0.000090890-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRESCRIÇÃO do Processo Administrativo 22.0.000090890-1, relativo ao Auto de Infração 1006581, em nome da Autuada Liane Paiva, com base no Art. 62 da LC 790/2016.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO 22.0.000017616-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, torna público a ANULAÇÃO do Auto de Infração 1006989, em nome do autuado AMO FLORES - ASSOCIAÇÃO PRO. MORADORES DA ILHA DAS FLORES, com base no Art. 56 da LC 790/2016.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URABANA.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO 19.16.000062945-0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a BAIXA do Auto de Infração nº 245197, em nome do condutor NILSON GONÇALVES DA CUNHA, com base no artigo 7º, § 6º, da Lei Complementar nº 879/2020.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000178034-7

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 101886/2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE REDES E CULTURAS LOCAIS - CIRANDAR.
CNPJ: 10.545.681/0001-27.
OBJETO: Fomento à cena Ballroom de Porto Alegre, referente à Emenda Impositiva 563/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 138/2026.
VALOR: R$ 247.050,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais).
ORIGEM DO RECURSO: Emenda Impositiva nº 563/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 4307 33.50.43.99 1.5.00.001001 0001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000178525-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 101900/2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SOCIEDADE CIVIL GRUPO PELA LIVRE EXPRESSAO SEXUAL - NUANCES.
CNPJ: 74.875.873/0001-84.
OBJETO: Execução de ações culturais de resgate e valorização da Memória LGBT+ de Porto Alegre, referente à Emenda Impositiva 111/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 045/2026.
VALOR: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
ORIGEM DO RECURSO: Emenda Impositiva nº 111/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004332 1.500.001.000 33.50.43 e 07301 004332 1.500.001.000 44.50.42.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000178529-2

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 101890/2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO RIO GRANDE DO SUL – IGUALDADE RS.
CNPJ: 03.352.769/0001-67.
OBJETO: Apoio à realização da Marcha Trans de Porto Alegre, referente à Emenda Impositiva nº 122/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 035/2026.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
ORIGEM DO RECURSO: Emenda Impositiva nº 122/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004332 1.500.001.000 33.50.43.00.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000178672-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 101905/2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO COLETIVO AUTÔNOMO MORRO DA CRUZ.
CNPJ: 34.426.595/0001-63.
OBJETO: Apoio ao projeto CRC: Inovação e Cidadania Digital - Transformando Vidas Através da Tecnologia, referente à Emenda Impositiva nº 354/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 038/2026.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
ORIGEM DO RECURSO: Emenda Impositiva nº 354/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004539 1.500.001.000 33.50.43.00.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000064352-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 101913/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.
CONTRATADA: BANDEIRA TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 92.341.262/0001-38.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo, tipo automóvel van, com Motorista (CBO 7823-10) para atender às demandas da Coordenação de Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPCD-SMIDH) no deslocamento de crianças e adolescentes.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 30/04/2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2026.
VALOR: valor mensal de R$ 13.012,30 (treze mil doze reais e trinta centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 156.147,62 (cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301.004477.33903904.1500001001-0001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Federal nº 12.174/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 472/2026
PROCESSO 25.0.000177493-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, representada por seu Secretário, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 18, II do Decreto nº 23.567/2025, para a formalização de Termo de Fomento com o(a) Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.752.920 /0003-41, situado(a) na Rua Dona Teodora, 1435, CEP 90.240-300, Bairro Farrapos, Porto Alegre/RS, para o repasse de verba oriunda da Emenda Impositiva Municipal nº 521, aprovada na LOA 2026, no valor de R$ 97.590,00, para a execução de projeto cujo objetivo de melhorias dos atendimentos às mulheres acolhidas pela instituição (Casa Marta e Maria), com reforma no banheiro coletivo e a instalação de 06 boxes completos com chuveiros, sanitários e lavatórios, correrá à conta da Dotação Orçamentária 08702-4513-1.5.00.001001-33.50.43.00 e 08702-4513-1.5. 00.001001-44.50.42.00, a ser repassado somente após o cumprimento das exigências legais de praxe. Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Unidade Operacional de Parcerias - UOP, para o endereço eletrônico uop.smas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 04 de abril de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000178927-1

TERMO DE FOMENTO SECON/ANO: 101878/2026.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre – SMEL e Grêmio Náutico União.
OBJETO DO CONTRATO: Utilização dos recursos para a aquisição de material de mobiliário para atividades da associação, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer à Entidade beneficiada dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 288/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da assinatura do Termo.
MODALIDADE: Processo de Dispensa nº 023/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401 - 4147 - 4.4.50.42.00.00 - 1.500.001.001 0001.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 288/2026.
BASE LEGAL: Artigo 2º inciso VIII, e artigo 17 da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

LUCAS DUARTE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000179045-8

TERMO DE FOMENTO SECON/ANO: 101879/2026.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre – SMEL e Associação Coletivo Autônomo Morro da Cruz.
OBJETO DO CONTRATO: Utilizar os recursos para a Escola de Futebol Gurias do Morro, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer à Entidade beneficiada dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 686/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da assinatura do Termo.
MODALIDADE: Processo de Dispensa nº 067/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401 - 4147 - 3.3.50.43.00.00 - 1.500.001.001 0001.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 686/2026.
BASE LEGAL: Artigo 2º inciso VIII, e artigo 17 da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

LUCAS DUARTE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 21.0.000121268-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, torna público o cancelamento do Termo de Adoção discriminado a seguir:
ADOTANTE: RICHARD TAYLOR RAMOS ORTIZ.

EFEITOS: A contar da publicação do extrato do documento, o Município CANCELA a adoção do Canteiro Central, localizado na Avenida da Serraria, n° 1107/R. Cláudio da Silva Pinto, nº 11, bairro Espírito Santo, Porto Alegre/RS, com base nos documentos e informações constantes no Processo 21.0.000121268-8.
BASE LEGAL: Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

FABIANO GIORDANO RHEINHEIMER, Secretário Municipal Adjunto de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 23.0.000141511-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, torna público o cancelamento do Termo de Adoção discriminado a seguir:
ADOTANTE: RICHARD TAYLOR RAMOS ORTIZ.
EFEITOS: A contar da publicação do extrato do documento, o Município CANCELA a adoção de canteiro central, localizado na Avenida da Serraria, 41, bairro Espírito Santo, Porto Alegre/RS, com base nos documentos e informações constantes no Processo 23.0.000141511-5.
BASE LEGAL: Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

FABIANO GIORDANO RHEINHEIMER, Secretário Municipal Adjunto de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº: 26.0.000052692-3.
DOADOR: LUIZ HENRIQUE PINHEIRO MAYER.
DONATÁRIO: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60 (Secretaria Municipal da Cultura).
OBJETO: DOAÇÃO DE RÉPLICA DO MONUMENTO MARIO TOTTA EXISTENTE NA PRAÇA DOM FELICIANO, localizada no Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
BASE LEGAL: Artigo 13 da Lei Municipal 13.741, de 24 de novembro de 2023.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

FABIANO GIORDANO RHEINHEIMER, Secretário Municipal Adjunto de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO: 26.0.000028605-1.
ADOTANTE: MACRO TECNICA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Adoção do CANTEIRO CENTRAL localizado entre as ruas Dr. Salvador França (depois passa a se chamar Av. Senador Tarso Dutra, do cruzamento com a Rua Felizardo até o Viaduto da Protásio Alves, Bairro Jardim Botânico na cidade de Porto Alegre/RS.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação do extrato do termo junto ao DOPA.
BASE LEGAL: Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175753-1

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA TECNOLÓGICA.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 310/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.
PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.
PROCESSO SEI: 25.0.000175753-1
DISPENSA: 161/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4552-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-4552- 44.50.42-1.500.001.001.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 310/2026.
BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175741-8

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PESSOA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 254/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas ao CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PESSOA visando à aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o Art. 13, parágrafo único, do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a Parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil

CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PESSOA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta Justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
254	R$ 60.000,00	25.0.000175741-8

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175727-2

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 230/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE, visando à aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o Art. 13, parágrafo único, do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do art. 31 da Lei Federal n 13.019/2014 e suas alterações, em que a Parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta Justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
230	R$ 40.000,00	25.0.000175727-2

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000065958-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 99644/2025.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 101945/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste Ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.
CONTRATADA: SBM CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 03.041.946/0001-94.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução de obra da Escola de Educação Infantil Max Geiss para a Secretaria Municipal de Educação (SMED), nas condições estabelecidas no Projeto Básico (35641007).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retifica-se a Cláusula Segunda, subitem 2.1.1; aumenta-se o valor total do Contrato em R$ 479.713,46; acordam as partes em suprimir 0,19% de itens do Contrato que acarretam uma redução no valor total do Contrato de R$ 16.107,50.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 028/2025.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 21 (vinte e um) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do Art. 105 Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: A contar da assinatura deste Termo Aditivo, considerando os acréscimos e supressões realizados nos itens 2.1 e 3.1 do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 8.944.375,96.
ORIGEM DE RECURSOS: A despesa decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2565.449051-2550301001; 1502-2565-449051-1500001001; 1502-2565-449051-1550301000.
BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", "b", Art. 125 e Art. 126, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PORTO ALEGRE
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — PNAB
POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA — PNCV
PROCESSO 26.0.000058283-1

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público nº 005/2026, para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PORTO ALEGRE" por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc D), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 001/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 012/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor, aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024 e Decreto nº 22.843, de 06 de agosto de 2024, que organiza a execução da PNAB em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
OBJETO: Seleção de 14 (CATORZE) projetos de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.
VALOR TOTAL: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
INSCRIÇÕES: 05 de maio de 2026 a 05 de julho de 2026, por meio do formulário eletrônico tinyurl.com/pnabfomentopontosdecultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-33.50.43.07-2.719.001.001

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

Edital Completo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609406_10.pdf

ANEXO 1: Categorias e Cotas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609406_1.pdf

ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609406_2.pdf

ANEXO 3: Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609406_3.pdf

ANEXO 4: Plano de Aplicação de Recursos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609406_4.pdf

ANEXO 5: Modelo de Audeclaração Étnico-Racial

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609406_5.pdf

ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609406_6.pdf

ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609406_7.pdf

ANEXO 8: Declaração Conjunta

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609406_8.pdf

ANEXO 9: Minuta de Termo de Compromisso Cultural

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6034_ce_609406_9.pdf

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 471/2026

PROCESSO 25.0.000178041-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC), representada por seu Titular abaixo assinado, em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no artigo 13, parágrafo único, do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2026 para a execução de projetos junto à Unidade da Diretoria de Patrimônio e Memória da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, conforme discriminado abaixo:

Entidade	Emenda	Valor	Obra/Ação	SEI
SOCIEDADE RECREATIVA		R$ 101.000,00	Execução do/a projeto/atividade para	

BENEFICENTE CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS	580/2026	(cento e um mil reais)	investimento na qualificação e reforma do muro da quadra da escola	25.0.000178041-0

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Unidade da Diretoria de Patrimônio e Memória da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre (DPM/SMC), para os endereços eletrônicos memoria@portoalegre.rs.gov.br e juliana.wagner@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE 474/2026

PROCESSO 26.0.000062222-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADO: CRISTINA SOARES MELNIK.
CNPJ: 61.436.342/0001-43.
OBJETO: O objeto da contratação é uma oficina de Dança com duração de 80 horas/aula para público diverso, a ser realizada no período que compreende de 18 de maio de 2026 a 24 de novembro de 2026 na AMOVI – Associação dos Moradores da Vila dos Industriários – IAPI, Av. dos Industriários, 433, Porto Alegre/RS, CEP 90.520-400.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.33.90.39.23.1.5.00.001001.
BASE LEGAL: Artigos 74, IV, e 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000020802-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82715/2023.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 101857/2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.
CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 33.265.766/0001-57.
OBJETO DO CONTRATO: locação de veículo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 03/05/2026 a 03/05/2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 183/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2026.
ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 2585 339039 1500001001 0001.
BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/199.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 033/2026

PROCESSO 26.0.000035893-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 033/2026 – PROCESSO 26.0.000035893-1.

OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de Bandagem de media/alta compressao, aprox. 10cm x 3,5m, c/ indicador de tensão.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/05/2026, às 08h.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 08/05/2026, às 08h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 08/05/2026, às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 08/05/2026, às 15h.

O cadastramento das propostas é pelo *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 26.0.000055368-8

NOTIFICAÇÃO: Nº 39053166.

CONTRATO REGISTRADO Nº: Pregão Eletrônico: 381/2025.

CONTRATADA: WEL DISTRIB. DE MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.318.264/0001-04.

OBJETO: Papel crepado 30x30 cm.

BASE LEGAL: art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prezada Contratada, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Compras e Logística do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no Contrato Registrado nº 37091440/2025, Processo nº 25.0.000123387-7, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 26.0.000055368-8, considerando que a empresa, apesar de notificada, conforme Documento(s) de notificação nº 38752702 e 38954540, permanece descumprindo o Contrato, conforme manifestação do demandante no Documento SEI nº 39051580. NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de MULTA, nos termos do art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 18.1 do Edital, por meio de *e-mail*, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* faturamento@welmed.com.br, welmed@welmed.com.br, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a) Welton Everson Ludtke, no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica a empresa intimada para apresentar a sua defesa prévia por escrito, contendo a identificação da empresa, nº desta notificação e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da publicação desta notificação. Os documentos deverão ser enviados ao *e-mail* epc@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

ELAINE MARIA RIEGEL, Coordenadora.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177494-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com o INSTITUTO DO CANCER INFANTIL, inscrito no CNPJ sob n° 94.594.629/0001-50, com sede na Rua São Manoel, nº 850, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
528/2026	454/2026	R$ 50.000,00

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177439-8

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com o INSTITUTO DO CANCER INFANTIL, inscrito no CNPJ sob n° 94.594.629/0001-50, com sede na Rua São Manoel, nº 850, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
368/2026	453/2026	R$ 50.000,00

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177433-9

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com o INSTITUTO DO CANCER INFANTIL, inscrito no CNPJ sob n° 94.594.629/0001-50, com sede na Rua São Manoel, nº 850, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo

discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
367/2026	450/2026	R$ 150.000,00

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177355-3

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, inscrito no CNPJ sob n° 08.618.600/0001-20, com sede na Av. Sertório, 5950, Conj 29 sala 07, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
257/2026	464/2026	R$ 100.000,00

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177325-1

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a KINDER CENTRO DE INTEGRACAO DA CRIANCA ESPECIAL, inscrito no CNPJ sob n° 01.284.707/0001-30, com sede na Rua Marcone, nº 421, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
532/2026	449/2026	R$ 25.000,00

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177387-1

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com o INSTITUTO DA MAMA DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob n° 97.129.878/0001-63, com sede na Rua Doutor Vale, nº 157, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
365/2026	463/2026	R$ 80.000,00

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177339-1

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob n° 92.828.110/0001-64, com sede na Rua General Jonathas Borges Fortes, nº 297, Bairro Glória, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
432/2026	459/2026	R$ 20.750,00

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

PROCESSO 26.0.000006971-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Contratualizações da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a divulgação da alteração do cronograma publicado no DOPA em 06/04/2026, Edição 7737, relativo ao do Edital 001/2026, que tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme PLANO DE TRABALHO.

Descrição	Novo Prazo	Novo Período
Análise dos Recursos/Contrarrazões relativas à publicação DOPA Edição 7743 de 14/04/2026	Em até 05 dias úteis	04/05/2026 a 08/05/2026
Publicação do julgamento dos Recursos, Contrarrazões e do Resultado Final	-	11/05/2026

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL 001/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000018579-1

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 67.385/2018.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 101929/2026.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN/Hospital da Restinga e Extremo Sul - HRES.
CNPJ: 04.994.418/0003-84.
OBJETO: Gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital da Restinga e Extremo Sul – HRES, visando integrar o Hospital ao Sistema Único de Saúde - SUS, em mútua cooperação, para promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município de Porto Alegre.
OBJETO DO 53º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob nº 67.385 (4758697) consiste na inserção da Associação Hospitalar Vila Nova no Programa Municipal - Operação Inverno 2026.
MODALIDADE: Edital de Chamada Pública nº 001/2018.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 21 de agosto de 2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2028.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 20 de agosto de 2028.
VALOR: O valor ordinário mensal do Termo de Colaboração mantém-se em R$ 5.796.248,40 (cinco milhões setecentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); O recurso financeiro máximo destinado à Operação Inverno para 2026 é de até R$ 6.102.000,00 (seis milhões cento e dois mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004447-1.6.21.230001-4230-33.50.43.00.
BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n° 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal n° 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026.
PROCESSO SEI 26.10.000003335-7.
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026 – PROCESSO 26.10.000003335-7 – Bombona graduada com torneira, capacidade 10 litros, exclusivo ME/EPP.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
ABERTURA: Será às 08h30min do dia 18 de maio de 2026.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.
PROCESSO SEI 21.10.000008070-6.
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000008070-6.
OBJETO DO CONTRATO: Obra para substituição de redes distribuidoras e adutoras de água nos Bairros Independência, Bom Fim e Centro Histórico.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo, acréscimo e supressão de quantitativos e reajustamento de valores.
ORIGEM DE RECURSOS: próprio.
VALOR: R$ 2.845.007,60.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, § 1º, II, e 65, I, “b”, e § 1º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388-4.4.90.51.99.00.00.
MODALIDADE: Concorrência 21.10.000008070-6.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026
PROCESSO 26.10.000000734-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Carvão Ativado.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.
EMPRESA: OCEANO.AZUL.33 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 744.750,00.

ITEM 02.
EMPRESA: CLARIMEX DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 5.959.800,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Condução e Julgamento das Licitações.

EXTRATO

CONTRATADA: FS INDÚSTRIA DE UNIFORMES LTDA-EPP.
PROCESSO 26.10.000000561-2
CONTRATO 26.10.000000561-2
OBJETO: Aquisição de Jaqueta *nylon* azul-escuro.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-2526-339030230000-1.501.400, Vínculo Orçamentário 400.
MODALIDADE: PE 006/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 102.260,00.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Condução e Julgamento das Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 25.14.000006229-6

CONTRATO REGISTRADO: 149/2025.
ADITIVO II REGISTRADO: 233/2026.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.
CONTRATADA: ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.854.775/0001-10.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de serviços de engenharia para futura Contenção de Encostas para o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), incluindo Projeto Básico, Investigação de Subsolo, Mobilização e Desmobilização, Levantamento Planialtimétrico da Área e Ensaios de Laboratório, em conformidade com as diretrizes do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), no subeixo "Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem". Lotes 03,04 e 05.
OBJETO DO ADITIVO II: Prorrogação vigência e prazo de execução.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 135/2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2025.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/05/2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 89 (oitenta e nove) dias, a contar de 02/09/2025, encerrando-se em 30/11/2026.
VALOR: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) Lote 03, R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) Lote 04, e R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) Lote 05.
ORIGEM DE RECURSOS: Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03103.001218.33903999.1759793001; 03103.001218.33903999.1700025001.
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 04 maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral DEMHAB

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 26.14.000000668-5

CONTRATO REGISTRADO DEMHAB/ANO: 227/2026.
APOSTILAMENTO REGISTRADO DEMHAB/ANO: 001/2026.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ 92.965.870/0001-13.
CONTRATADA: JONATHAN COSTA DA SILVA, CNPJ nº 35.645.486/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços topográficos na área da Aldeia Mbyá Guarani Anhetenguá, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (32003435).
OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Retificação da Cláusula Terceira, item 2.1 do presente Termo, onde se lê: "A despesa decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos do Departamento Municipal de Habitação, sob o(s) código(s): 3101.2587.339039.1500001001, Leia se: A despesa decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos do PAC FNHIS Mbya Guarani, sob o(s) código(s): 03103 001897 1.7.00.042.001 33.90.39 e 03103 001897 2.7.00.042.001 33.90.39. Base Legal Lei Federal 14.133/2021. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Apostilamento.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 512/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: O valor máximo total da contratação é de R$ 16.985,96 (dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: PAC FNHIS Mbya Guarani.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03103 001897 1.7.00.042.001 33.90.39 e 03103 001897 2.7.00.042.001 33.90.39.
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 017/2026

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL – GRUPO DE ANÁLISE DE DECISÃO RECURSAL
PROCESSO 24.17.000002678-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, Art. 2º, parágrafo único, incisos V, VIII, X, XIII, e Artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as Decisões Recursais nos Processos abaixo elencados.
Não cabendo mais recurso a estes, decorrido o prazo e não cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em Dívida Ativa, conforme o Art. 107 da Lei Complementar nº 992/23.
O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) acompanhará a Notificação da Decisão Recursal, ou pode ser solicitado pelo *e-mail* comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por *WhatsApp*, (51) 99600-1595.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO RECURSAL

24.17.000000267-2	2024300932	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "a", Art. 48 e Art. 52, Inc. III, parágrafo único.	AUGUSTO RENATO NUNES DE MATTOS	XXX.XXX.810-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 720 UFMs.
24.17.000000171-4	2025300415	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "a", Art. 48 e Art. 52, Inc. III, parágrafo único.	ABELE STEFANI FILHO	XXX.XXX.430-XX	Deferimento parcial da Defesa Recursal. Multa de 720 UFMs, com pedido parcelamento da multa autorizado.
24.17.000003500-7	2024300634	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, parágrafo único.	FLÁVIO UBIRAJARA AFONSO OLIVEIRA	XXX.XXX.070-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 1.440 UFMs.
23.17.000001535-3	2022301243	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. VIII, Art. 48 e Art. 52, Inc. II, parágrafo único.	JEAN JESUS DOS SANTOS	XXX.XXX.500-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 180 UFMs.
21.17.000001741-0	2021300566	Lei Complementar 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 44, Inc. I, Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, parágrafo único.	ROGER SILVIO LAGASSE DE CASTRO	XXX.XXX.130-XX	Deferimento da Defesa Recursal, cancelamento do auto de infração e arquivamento da Multa de 1.440 UFMs.
23.17.000004259-8	2023301889	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "a", Art. 48 e Art. 52, Inc. III, parágrafo único.	JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.430-XX	Deferimento da Defesa Recursal, cancelamento do auto de infração e arquivamento da Multa de 720 UFMs. Um novo auto deve ser lavrado em nome de Sérgio José Dieter.
					Deferimento da Defesa Recursal, cancelamento

21.17.000002988-4	2021300380	Lei Complementar 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 44, Inc. I, Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, parágrafo único.	IRACI FAGUNDES	XXX.XXX.850-XX	do auto de infração e arquivamento da Multa de 1.440 UFMs, baseado nos termos da Lei Municipal n° 13.277/2022.
24.17.000001097-7	2024300965	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, parágrafo único.	TOP 21 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP	94.088.424/0001-01	Recurso Administrativo julgado intempestivo. Multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

PROCESSO 26.16.000012561-1

OBJETO: Aquisição de impressos para a Gerência de Educação - Remanescentes.
VALOR TOTAL: R$ 33.550,00.
ORIGEM DO RECURSO: Multas de trânsito.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	TOTAL FORNECEDOR
1	FOLDER CICLISTA	5000	PC	R$ 0,25	R$ 1.250,00	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63	R$ 21.250,00
2	FOLDER MOTOCICLISTA	10000	PC	R$ 0,20	R$ 2.000,00		
3	FOLDER IDOSO	10000	PC	R$ 0,20	R$ 2.000,00		
4	PORTFÓLIO A3	20000	PC	R$ 0,80	R$ 16.000,00		
5	FOLDER VOLTA ÀS AULAS	5000	PC	R$ 0,18	R$ 900,00	INFOCOPY INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ 13.219.573/0001-52	R$ 12.300,00
6	FOLDER PATINETE	5000	PC	R$ 0,18	R$ 900,00		
7	PORTFÓLIO A4	70000	PC	R$ 0,15	R$ 10.500,00		

BASE LEGAL: Artigo 29, inciso VI, da Lei Federal 13.303/2016.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Coordenador de Compras e Licitações.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

DO CONTRATO 017/2023

PROCESSO 23.16.000047650-7

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023.
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16.
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de locação de veículos sem Motorista.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência, com base na Cláusula Quarta do Contrato principal, bem como a definição da Rescisão amigável, prevista no Artigo 241, inciso II, do RILC-EPTC 2025.
VIGÊNCIA: 05/05/2026 a 04/07/2026.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 76.008,90 (setenta e seis mil oito reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.4263.1.5.01.002001.33.90.39.08.
BASE LEGAL: Artigos 199 e 241, inciso II, ambos do RILC-EPTC 2025, e Artigos 71 e 81, § 3º, ambos da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 26.16.000012561-1

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 008/2026.
OBJETO: Aquisição de impressos para a Gerência de Educação - Remanescentes.
VALOR CONTRATADO: R$ 33.550,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EMPRESA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA				ORDEM DE COMPRA: 108618	
1	FOLDER CICLISTA	5000	PC	R$ 0,25	R$ 1.250,00
2	FOLDER MOTOCICLISTA	10000	PC	R$ 0,20	R$ 2.000,00
3	FOLDER IDOSO	10000	PC	R$ 0,20	R$ 2.000,00
4	PORTFÓLIO A3	20000	PC	R$ 0,80	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R$ 21.250,00
EMPRESA: INFOCOPY INDUSTRIA GRÁFICA LTDA				ORDEM DE COMPRA: 108619	
5	FOLDER VOLTA ÀS AULAS	5000	PC	R$ 0,18	R$ 900,00
6	FOLDER PATINETE	5000	PC	R$ 0,18	R$ 900,00
7	PORTFÓLIO A4	70000	PC	R$ 0,15	R$ 10.500,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R$ 12.300,00

ORIGEM DO RECURSO: Multas de trânsito.
BASE LEGAL: Art. 179, inciso VI do RILC/EPTC, com base no Art. 29, inciso VI da Lei Federal nº 13.303/16.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Coordenador de Compras e Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.13.000002105-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.
CONTRATADA: ASSOCIACAO EMPRESAS TRANSPORTES PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE ALEGRE - ATP POA.
CNPJ: 90.298.993/0001-12.
OBJETO: Aquisição de Vale Transporte, disponibilizados por meio de fornecimento de créditos em cartão eletrônico – TRI aos servidores da Autarquia.
OBJETO DO ADITIVO: Acrescentar ao valor original do Contrato o percentual de 25%, nos termos do art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21, restando o novo valor total do contrato em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CONTRATO REGISTRADO: Contrato registrado sob o nº 080/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses a contar da Ordem de Início.
VALOR: Valor do contrato em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
ORIGEM DO RECURSO: próprio.
BASE LEGAL: Art. 74, I, 124, I, alínea “b” e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações e na Lei Municipal n° 12.827/2021.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Diretor-Presidente do Previmpa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br